

Sexta-Feira, de 22 Dezembro de 1978



# DIÁRIO

# da ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

**Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos**

**Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Pinto da Silva**

**José Gonçalves Sapinho**

**Maria José Paulo Sampayo**

**José Manuel Maia Nunes da Almeida**

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente, da representação de vários requerimentos e do recebimento de respostas a um requerimento.

A Assembleia rejeitou um voto de protesto, apresentado na sessão anterior pelos Srs. Deputados independentes Lopes Cardoso e Italo Rodrigues, contra uma busca efectuada às instalações do jornal Página Um pela Polícia Judiciária, sob pretexto de apreensão de cartazes da OUT. Formularam declaração de voto os Srs. Deputados Armando Lopes (PS), Acácio Barreiros (UDP), Sérvalo Correia (PSD), Alda Nogueira (PCP) e José Luis Cristo (CDS), tendo o último suscitado um protesto do Sr. Deputado Italo Rodrigues, que por sua vez originou um contraprotesto do Sr. Deputado Rui Pena (CDS).

Intervieram depois na discussão de um voto de pesar, apresentado também na sessão anterior e pelo PSD, pelo ferimento de agentes da PSP de Évora e morte do subchefe em consequência da explosão de um bomba armadilhada que tentavam desmontar, Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP) e Acácio Barreiros (UDP). Aprovado por maioria, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Robalo (CDS), Coelho de Sousa (PSD) e Etelevina Lopes de Almeida (PS).

Em seguida a Sr.ª Deputada Etelevina Lopes de Almeida (PS) procedeu em nome do seu partido, à leitura de um voto de solidariedade para com o povo do Uruguai na luta pela sua liberdade, designadamente para com as mulheres que empenhadas nessa luta são vítimas da repressão. Sobre este voto interveio o Sr. Deputado Rui Pena (CDS) para solicitar o adiamento da discussão da votação e que, de futuro, a apresentação de votos fosse encerrada nas reuniões semanais dos presidentes dos grupos parlamentares, assunto que originou um esclarecimento por parte do Sr. Deputado Sérvalo Correia (PSD).

O Sr. Deputado Olívio França (PSD) apresentou, em nome do seu partido, um voto de protesto pela prisão de quinze técnicos portugueses pela Polícia Política de Angola (DISA), tendo a respectiva votação sido adiada a pedido do Sr. Deputado Herculano Gomes (PS).

O PSD apresentou ainda, através do Sr. Deputado Sérvalo Correia, um voto de pesar pela detenção na prisão da Machava (Moçambique), desde 9 de Agosto último, da Dr.ª Maria de

Aguiar Moreira de Castro Galhardo, antiga assistente da Faculdade de Direito de Lisboa. Pedido pelo Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) o adiamento da votação, seguiram-se no uso da palavra os Srs. Deputados Sérvalo Correia (PSD) e Basílio Horta (CDS) para lembrarem que o adiamento da votação tiraria efeito útil ao voto, na medida em que a passagem da quadra natalícia era a melhor oportunidade para as autoridades moçambicanas resolverem, humanitariamente, a situação, mantendo, todavia, o Deputado socialista o pedido de adiamento da votação.

Finalmente, foi apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) um voto de protesto pela apreensão, por parte da Polícia Judiciária, da última edição do semanário Voz do Povo. Tendo o Sr. Deputado Sérvalo Correia (PSD) requerido o adiamento da votação deste voto, usaram ainda da palavra na sua discussão o Deputado proponente e o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS).

Seguidamente usou da palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP), que tratou dos problemas dos emigrantes portugueses.

**Ordem do dia.** — Na primeira parte foi apreciada e aprovada a adopção do processo de urgência, solicitada pelo Governo, para as propostas de lei n.ºs 216/I, concede ao Governo autorização para reformular o regime legal da função pública em diversas matérias, e 217/I, que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro, tendo usado da palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino) e os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Vital Moreira (PCP), António Esteves (PS), Vilhena de Carvalho (PSD) e Aires Rodrigues (Indep.). À votação seguir-se-á uma declaração de voto do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP).

Na segunda parte foram discutidas e aprovadas na generalidade e na especialidade as propostas de lei n.ºs 214/I — Alterações ao Orçamento Geral do Estado para 1978 — e 215/I — Autoriza o Governo a emitir um empréstimo interno amortizável até à importância de 45 milhões de contos —, tendo sido lido o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo a estas duas propostas de lei. Na discussão intervieram, a diversos títulos, o Sr. Ministro das Finanças e do Plano (Jacinho Nunes) e os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Sousa Gomes (PS) e Sérvalo Correia (PSD). Em declarações de voto, usaram da palavra, quanto às duas propostas de lei, os Srs. Deputados Cavaleiro Antunes (PCP), Ângelo Correia (PSD) — que suscitou um

protesto do Sr. Deputado António Guterres (PS) e ao qual respondeu com um contraprotesto —, Mamedo Pereira (CDS) e Luís Cid (PS) e, quanto à segunda, o Sr. Deputado Matos Gago (PCP), tendo o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) prestado um esclarecimento quanto à primeira.

Seguidamente foi lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de um Deputado do PSD e aprovado o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia da República para o ano económico de 1978.

O Sr. Presidente deu conta da entrada na Mesa de dois relatórios, um sobre o projecto de lei n.º 139/I e outro sobre o projecto de lei n.º 157/I e da apresentação dos projectos de lei n.os 167/I a 176/I e do pedido de sujeição a ratificação (ratificação n.º 43/I) do Decreto-Lei n.º 386/78.

Procedeu-se ainda à discussão e votação na generalidade e na especialidade do projecto de lei n.º 142/I — Intervenção dos juízes sociais nos tribunais do trabalho —, apresentado pelo PS. Após a leitura do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre o referido projecto de lei, usaram da palavra os Srs. Deputados Marcelo Curto (PS), que justificou o projecto, e Jorge Leite (PCP). Aprovado na generalidade, seguiu-se a discussão na especialidade, tendo o Sr. Deputado Sérvelo Correia (PSD) justificado a apresentação de uma proposta de alteração do seu grupo parlamentar ao artigo único, sobre a qual se pronunciou também o Sr. Deputado Marcelo Curto (PS). Aprovado também na especialidade o texto inicial do PS, formulou uma declaração de voto o Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS).

Foi ainda aprovado na generalidade e na especialidade, segundo texto alternativo apresentado por uma subcomissão da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, o projecto de lei n.º 161/I — Recenseamento de emigrantes —, apresentado pelo PSD, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Armando Lopes (PS), que apresentou o texto alternativo, e Teodoro da Silva (PSD). Em declaração de voto usaram da palavra os Srs. Deputados António Simões (CDS), Teodoro da Silva (PSD), Vital Moreira (PCP) e Armando Lopes (PS).

Finalmente, formulando votos de Boas-Festas dirigidos à Mesa da Assembleia, aos Deputados, aos funcionários e aos órgãos da comunicação social, usaram da palavra os Srs. Deputados Nuno Abecassis (CDS), Magalhães Mota (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Carlos Laje (PS), tendo o Sr. Presidente agradecido e retribuído.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 35 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 15 horas e 20 minutos.*

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

#### Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.

António José Pinheiro da Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

Armando dos Santos Lopes.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel da Costa Moreira.

Dieter Dellinger.

Etelvina Lopes de Almeida.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Reis Luís.

Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
Francisco Igrejas Caeiro.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Alfredo Félix Vieira Lima.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
José Ferreira Dionísio.  
José Gomes Fernandes.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Ludovina das Dores Rosado.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Francisco Costa.  
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Vasco da Gama Fernandes.  
Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
Antídio das Neves Costa.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
António Egídio Fernandes Loja.  
António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
António Joaquim Veríssimo.  
António José dos Santos M. da Silva.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
António Manuel Barata Portugal.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Armando António Correia.  
Augusto Nunes de Sousa.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Fernando Adriano Pinto.  
Fernando José Sequeira Roriz.  
Francisco Barbosa da Costa.  
João António Martelo de Oliveira.  
João José dos Santos Rocha.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
José Rui Sousa Fernandes.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Henriques Pires Fontoura.  
Maria Élia Brito Câmara.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
Olívio da Silva França.

Ruben José de Almeida Raposo.  
Victor Hugo Mendes dos Santos.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alcino Cardoso.  
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
António Simões Costa.  
Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Martins Robalo.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
João Gomes de Abreu de Lima.  
João José M. F. Pulido de Almeida.  
João Lopes Porto.  
João da Silva Mendes Morgado.  
Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
José Luís R. de Albuquerque Christo.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
José Manuel Macedo Pereira.  
José Vicente de J. Carvalho Cardoso.  
Luis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Luis Esteves Ramires.  
Manuel A. de A. de Azevedo Vasconcelos.  
Maria José Paulo Sampaio.  
Nuno Kruz Abecassis.  
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
Rui Fausto Fernandes Marrana.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
António Joaquim Navalha Garcia.  
António Marques Juzarte.  
Cândido de Matos Gago.  
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
Diamantino José Dias.  
Eduardo Sá Matos.  
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
Fernanda Peleja Patrício.  
Francisco Miguel Duarte.  
Fernando de Almeida Sousa Marques.  
Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
Jorge do Carmo da Silva Leite.  
Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
José Cavalheira Antunes.  
José Manuel da Costa Carreira Marques.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Manuel Duarte Gomes.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
Maria Alda Barbosa Nogueira.  
Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.  
Raul Luís Rodrigues.  
Severino Pedro Falcão.  
Vital Martins Moreira.  
Zita Maria de Seabra Roseiro.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

António Jorge de O. Aires Rodrigues.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 144 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário Alfredo Pinto da Silva vai ler o expediente.

*Deu-se conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**Abaixo-assinado**

De trabalhadores da Companhia de Fiação de Crestuma, L.da, cujo primeiro signatário é o Sr. António Moreira Barbosa, solicitando que seja prolongada a intervenção do Estado na empresa e protestando contra a proposta de encerramento da mesma apresentada pelo Ministério da Indústria e Tecnologia.

**Ofícios**

Dos serviços de apoio do Conselho da Revolução comunicando que aquele Órgão de Soberania resolreu não emitir qualquer juízo sobre a constitucionalidade do despacho n.º 63/78 do Ministério da Educação e Cultura, enviando ainda o parecer da Comissão Constitucional em que se apoiou tal resolução.

Dos serviços de apoio do Conselho da Revolução comunicando que aquele Órgão de Soberania se pronuncia pela inconstitucionalidade das normas constantes da Lei n.º 20/78 e do Decreto-Lei n.º 75-A/78, enviando anexo o parecer da Comissão Constitucional em que se apoiou aquela resolução.

Dos serviços de apoio do Conselho da Revolução comunicando que aquele Órgão de Soberania resolreu não se pronunciar pela inconstitucionalidade do Decreto n.º 183/I desta assembleia, sobre finanças locais, e anexando o parecer n.º 28/78 da Comissão Constitucional em que se apoiou aquela resolução.

Dos serviços de apoio do Conselho da Revolução comunicando que aquele Órgão de Soberania resolreu não se pronunciar pela inconstitucionalidade das normas constantes dos Decretos-Leis n.os 353-G/77 e 887/76, que regulamentam as relações colectivas de trabalho e remetendo o parecer da Comissão Constitucional em que se apoiou aquela resolução.

Da Câmara Municipal das Caldas da Rainha a remeter fotocópia de um abaixo-assinado, cujo primeiro signatário é a Sr.ª D. Maria João Galheiro Melo, protestando contra o aumento do custo de vida e que foi entregue naquela Câmara pela Comissão Unitária de Mulheres.

Contendo moções de apoio incondicional ao projecto de lei n.º 157/I, que cria o Serviço Nacional de Saúde (SNS), apresentado pelo Partido Socialista, remetidas pelo núcleo dos trabalhadores da Rodoviária Nacional da zona de Coimbra e pelo Sindicato dos Ajudantes de Farmácia do Sul e Ilhas.

Da Comissão Política Nacional da Juventude Social-Democrata enviando cópia das conclusões finais do I Encontro Nacional dos Jovens Trabalhadores Sociais-Democratas, que teve lugar em Lisboa nos dias 28 e 29 de Outubro último.

Da Comissão Distrital de Braga do Partido Comunista Português remetendo uma moção aprovada pela população do Gerês durante uma sessão de esclarecimento e em que é solicitada, entre outras coisas, a abertura da fronteira da Portela do Homem durante todo o ano, o alargamento da rede de electrificação a vários lugares da zona e a abertura, durante todo o ano, da estância termal do Gerês.

#### Telegrams

Num total de 55 manifestando incondicional apoio aos projectos de lei n.os 141/I e 158/I, pendentes desta assembleia, enviados por trabalhadores de cooperativas e unidades colectivas de produção.

Telegrams, ofícios e moções solicitando a rápida promulgação da Lei das Finanças Locais e enviados pelas seguintes entidades: Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, Junta de Freguesia do Barreiro, Assembleia de Freguesia da Senhora da Hora e Assembleia de Freguesia do Barreiro.

Telegrams, moções e comunicados repudiando energicamente a posição tomada pelo Governo Nobre da Costa ao ter desintervencionado a Sociedade Transformadora Papéis Vouga, L.<sup>da</sup>, e exigindo a imediata revogação de tal decisão.

Telegrams, moções, ofícios, abaixo-assinados e outras formas de protesto e condenação contra a política levada a cabo na zona de intervenção da Reforma Agrária pelo Ministério da Agricultura e Pescas.

Telegrams, ofícios e moções condenando a tentativa, por parte da Standard Eléctrica, de despedir oitocentos e trinta dos seus trabalhadores e solidarizando-se com os trabalhadores daquela empresa.

Telegrams, ofícios e moções protestando contra a entrega pelo Governo Nobre da Costa da Fábrica Manuel Pereira Roldão aos patrões e enviados pelas seguintes entidades: Conselho Municipal da Marinha Grande, trabalhadores vidreiros da firma J. Ferreira Custódio, L.<sup>da</sup>, Assembleia Municipal da Marinha Grande, secretariado das comissões de moradores do concelho da Marinha Grande e trabalhadores da própria empresa reunidos em plenário.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Sr. Primeiro-Ministro, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia; à Rodoviária Nacional, e. p., formulado pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, Furtado Fernandes e José Vitorino; ao Governo e ao Ministério das Finanças e do Plano, formulados pelo Sr. Deputado Carlos Robalo; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulados um pelo Sr. Deputado Alberto Andrade e dois pelo Sr. Deputado João Lima; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelos Srs. Deputados Sousa Marques, Joaquim Felgueiras e Sá Matos; a diversos Ministérios, formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Do Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros recebemos ainda uma resposta a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia na sessão de 12 de Setembro último.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo-os de que se encontram na Mesa seis votos, a cuja apresentação e discussão se seguirá uma declaração política.

De imediato vai ser lido, e depois posto à discussão, o voto de protesto apresentado na última sessão pelos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Vital Rodrigues, cuja votação tinha sido adiada para hoje a pedido do PSD.

*Foi lido. É o seguinte:*

Considerando que a busca efectuada na manhã do dia 14 de Dezembro às instalações do jornal *Página Um* pela Polícia Judiciária, sob pretexto de apreensão de cartazes da OUT, constitui uma clara violação da liberdade reconhecida e garantida pela Constituição aos órgãos de comunicação social, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária no dia 19 de Dezembro de 1978, aprova um voto de protesto contra as medidas tomadas em relação àquele semanário.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do PSD e do CDS, os votos a favor da UDP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Aires Rodrigues e a abstenção do PCP.*

O Sr. Presidente: — Seguem-se as declarações de voto.

Tem a palavra para o efeito o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou contra a moção apresentada porquanto entende, como já várias vezes tem posto em realce, que os Órgãos de Soberania devem observar claramente o princípio da sua separação, consignado no artigo 114.<sup>º</sup> da Constituição.

Significa esse princípio que, sendo diversos os Órgãos de Soberania, cada um deles tem uma função específica que lhe é própria e todos e cada um devem confinar a sua actuação à área devidamente balizada dos seus poderes.

Se assim não for, se um Órgão de Soberania se arroga poderes ilimitados ou, pelo menos, invade áreas do poder perfeitamente caracterizadas como sendo de outro Órgão, isso representará a confusão e o caos e o rápido descrédito da própria organização do poder político, o descrédito, neste caso, da democracia.

A Assembleia da República só deve intervir quando os assuntos, além de terem um carácter declarada e inequivocamente político, se revistam de um tonus de ataque generalizado às instituições e ponham em crise o próprio sistema.

No caso em apreço, se a polícia actuou ilicitamente, naturalmente que cabe aos tribunais repor a legalidade violada. Essa é a função específica dos tri-

bunais. Compete a estes apreciar se houve ou não violação das leis. Se têm uma actividade sancionatória, os órgãos judiciais têm, antes de mais nada, uma actividade definidora da existência ou não existência de uma infracção. É a eles que cumpre declarar, de modo definitivo, se alguém cometeu ou não um crime ou violou a lei.

Fazer intervir a Assembleia da República na declaração da existência de um crime é sobrepor esta aos tribunais, é fazer com que um órgão da direcção política do Estado invada a esfera de competência exclusiva de um outro Órgão de Soberania — os tribunais —, órgão criado exactamente para averiguar e decidir se determinada actuação é ou não criminosa ou ilícita, é retirar aos tribunais a sua função específica, é diminuí-los, é anulá-los. É, em suma, desrespeitar a Constituição e o princípio fundamental que a enforma, o da separação dos Órgãos de Soberania.

#### *Aplausos do PS.*

**Q Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que é preocupação primeira, ou pelo menos deveria ser, desta Assembleia o cumprimento daquele que é um dos princípios mais sagrados da Constituição da República, a liberdade de expressão do pensamento.

Acontece que uma organização política de esquerda faz sair um cartaz em que critica a actuação do Sr. Presidente da República; um qualquer tribunal decide a apreensão desse cartaz; e a polícia vai mais longe: invade a redacção de um jornal a pretexto da apreensão desse cartaz.

O juiz Barroso, no tribunal, quando são julgados vários militantes dessa organização por afixarem um cartaz, e relativamente a esta questão das críticas ao general Ramalho Eanes, profere o seguinte acórdão (cito o jornal apreendido, *Voz do Povo*): «Não se pode criticar à vontade o general Ramalho Eanes, pois, se toda a gente tivesse o direito de o criticar, a sua pessoa estaria praticamente inibida de actuar.»

Pelos vistos, temos de novo intocáveis em Portugal e é curioso que, quando há algum tempo a UDP apresentou aqui um voto de protesto contra a actuação do Sr. Presidente da República, também a bancada do PS, além de outras, disse: «Nós não votamos esse voto de protesto para não interferirmos noutro Órgão de Soberania. Porém, em qualquer lado, na rua, nesta mesma tribuna, qualquer pessoa tem o direito de criticar o Sr. Presidente da República.»

Eis que uma organização decidiu criticá-lo e o que aconteceu foi que a Polícia Judiciária prendeu militantes seus e esta Assembleia, em nome do mesmo princípio, hipocritamente invocado — diga-se de passagem —, da separação de poderes, deixa que passe a ser facto que neste país nem toda a gente pode criticar o Sr. Presidente da República. E mais: ficamos a saber que compete aos tribunais decidir quem são as pessoas, se é que ainda existe alguma, que podem criticar o Sr. Presidente da República..

Dizia há pouco o Partido Socialista que, se este fosse um caso político, votava a favor do voto. Mas

os tribunais, quando a Sr.ª Vera Lagoa foi julgada por difamação do major Melo Antunes, emitiram um acórdão que não era igual ao que agora se invoca e que dizia assim: «[...] Em democracia, e ao contrário dos sistemas totalitários, as funções públicas caracterizam-se, antes de mais, sobretudo e principalmente, pela exposição dos titulares do poder à crítica dos seus concidadãos, crítica essa que consente e permite muitas tonalidades, desde o gracejo à caricatura, ao humor, até às formas mais drásticas da polémica, a censura. E não há nome e honra que não passe pela crítica [...]»

E com isto a Sr.ª Vera Lagoa foi absolvida.

Mas, mais ainda, o Partido Socialista protestou aqui, e muito bem, quando o juiz se atreveu a mandar em paz e a libertar os cobardes agressores do ex-Ministro Almeida Santos.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Muito bem!

**O Orador:** — Ora bem, o mínimo que a esta Assembleia se exige é que tome posição política sobre atitudes políticas dos tribunais, atitudes claramente discriminatórias, atentatórias do direito de liberdade de expressão de que esta Assembleia deveria ser o supremo garante. Daí a razão do nosso voto, dai que digamos que esta Assembleia voltou, uma vez mais, escudando-se na formalidade, a permitir que sem formalidades nenhuma e com todo o desplante os tribunais violem a Constituição da República.

*Aplausos dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou contra este voto de protesto porque entende que não cabe à Assembleia da República condenar, mesmo sem averiguação prévia, a actuação de qualquer órgão legítimo constitucionalmente competente.

Assim, se os subscriptores do voto de protesto têm dúvidas sobre a actuação da Polícia Judiciária, poderão requerer inquéritos às instâncias competentes. Se têm dúvidas sobre a actuação dos tribunais, cumpre lembrar-lhes, nomeadamente ao Sr. Deputado que acaba de intervir, que os tribunais são independentes, que o regime político português, felizmente, não é um regime que pretenda concentrar numa Assembleia, em moldes jacobinos, os poderes máximos no plano judicial, legislativo e executivo. Esse esquema é um esquema próprio do Estado autoritário que nós rejeitamos e por isso mesmo defendemos a independência dos tribunais.

E faz parte da independência dos tribunais a possibilidade de os tribunais de 1.ª e de 2.ª instâncias julgarem em termos diferentes, restando sempre a possibilidade de, através do Supremo Tribunal de Justiça, e nomeadamente do mecanismo dos assentos, uniformizar, naquilo em que isso seja necessário, a jurisprudência.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira.

**A Sr.<sup>a</sup> Alda Nogueira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Subsistindo ainda para nós algumas dúvidas de que tenham sido respeitadas todas as garantias no que se refere à legalidade formal da busca efectuada, havendo, como houve, uma condenação judicial considerando ilícito o conteúdo dos cartazes em questão, independentemente das opiniões que possamos ter — e temos — a respeito dos actos que culminaram com a busca ao jornal *Página Um*, opiniões que nos locais e meios apropriados, incluindo nesta Assembleia, tornaremos públicas em momento oportuno, consideramos que esta Assembleia da República, como tal, não deve pronunciar-se sobre decisões judiciais, nomeadamente através de um voto. Isto não impede, naturalmente, que qualquer Sr. Deputado — e pela nossa parte, repito, voltaremos ao assunto — critique o problema em causa.

Estas foram, pois, Srs. Deputados, as razões que levaram à nossa abstenção.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Cristo.

**O Sr. José Luís Cristo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou contra o voto de protesto apresentado pelos Srs. Deputados independentes, porquanto, como o Sr. Deputado Lopes Cardoso referiu, a busca de que foi objecto o semanário *Página Um* foi precedida da emissão do respectivo mandato judicial.

Desta forma, não está em causa a liberdade de imprensa e de expressão de opinião que o nosso partido intransigentemente defende, mas tão-somente o estrito cumprimento da lei. E, face à lei, todos lhe devem obediência, sejam órgãos de comunicação social, sejam partidos, sejam os próprios Órgãos de Soberania. Este aspecto é tanto mais importante quando há notícias de que forças antidemocráticas pretendem pôr em causa o prestígio do Estado e a segurança das pessoas, criando um clima de agitação e insegurança prejudicial à manutenção e exercício das próprias liberdades e ao normal funcionamento das instituições democráticas. Atitudes desta natureza, que justificaram o mandato de busca emitido, terão sempre o nosso activo repúdio.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, é apenas para fazer uma pequena pergunta ao Sr. Deputado que acaba de intervir, pergunta suscitada pela sua declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Mas, à face do Regimento, não a pode fazer, Sr. Deputado.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Então peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Mas isto é assim?!

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Declarou o Sr. Deputado José Luís Cristo, na sua declaração de voto, que não tinha havido violação da liberdade de expressão porque a busca efectuada tinha sido feita com um mandato de busca. Gostaria de lhe fazer uma pergunta, mas, como não posso, afirmo que era com idêntico procedimento que no regime fascista eram feitas as buscas e as perseguições. Isto é, era com mandatos de busca que eram feitas as perseguições aos antifascistas e aos militantes que combatiam contra as ilegalidades.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Mas nós não estamos em nenhum regime fascista!

**O Orador:** — Portanto, o que está em causa quando se afirma que a liberdade de expressão não é respeitada não é apenas o problema do mandato de busca, é também o uso da livre crítica por parte da imprensa, por parte dos órgãos de informação.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Chega de asneiras, Sr. Deputado!

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: é apenas para um breve contraprotesto.

Contraprotesto para reafirmar aqui a posição que desde sempre o CDS tem tomado relativamente a problemas como este, problemas que são não apenas da história do regime fascista, mas que, infelizmente, ensombraram grande parte da nossa história vivida após o 25 de Abril. A nossa afirmação é a de que esta Assembleia de forma nenhuma se pode imiscuir em problemas afectos a outro Órgão de Soberania, que são os tribunais, que temos por dever estrito respeitar, porque só assim respeitaremos o Estado de direito que desejamos que seja o Estado do nosso país.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora passar à leitura do voto de pesar apresentado pelo Sr. Deputado Coelho de Sousa (PSD), também na última sessão.

*Foi lido. É o seguinte:*

O bombismo é a força dos cobardes. A violência é a voz dos que não têm lugar em democracia.

O bombismo surgiu em Portugal e há pouco, pela primeira vez, após o 25 de Abril de 1974, iniciou-se uma nova e grave fase. Efectivamente no passado dia 28 de Novembro, em Évora, uma bomba armadilhada mata e fere agentes da Polícia de Segurança Pública — o bombismo selectivo tinha acabado de nascer.

Ao tentarem desmontar o engenho e depois remexê-lo, a bomba, por tracção, fez funcionar um disparador que accionou o engenho, ferindo vários agentes da PSP.

Isto quer dizer que quem colocou o engenho sabia o que queria neutralizar, isto é, seleccionou o objectivo, quis matar quem, cumprindo o seu dever profissional e cívico, procurava evitar a morte de outros.

É importante que nesta Câmara se denuncie e se alerte o País para crimes deste tipo, ignóbeis, cobardes e infames, revelando-lhe totalmente o seu significado e alcance.

O terrorismo não tem lugar na democracia. Não são políticos, mas simples e cobardes criminosos os seus autores.

Nestes termos, considerando que os agentes da PSP subchefe Eliseu de Miranda e os guardas João Maria Monta, Manuel Maria Dias e Alexandre Avelino foram selectiva e premeditadamente feridos, em missão de salvaguarda da vida e de bens públicos, resultando dos graves ferimentos sofridos a morte do primeiro agente, a Assembleia da República apresenta um voto de pesar à família de cada um dos agentes da PSP e à própria Polícia de Segurança Pública e comovidamente agradece o sacrifício desses agentes na defesa de todos nós.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai votar favoravelmente a parte conclusiva do voto apresentado pelo Partido Social-Democrata e fá-lo coerentemente com as posições que sempre defendeu.

Não podemos, entretanto, deixar passar sem comentário algumas das ideias que se pretendem inculcar através dos considerandos.

Pretende-se que este atentado é o primeiro em que é usada uma bomba armadilhada o que não é demonstrado nem parece verdadeiro, e conclui-se daí que com este atentado terrorista se iniciou uma nova etapa, conclui-se que com este atentado acaba de nascer — na expressão do proponente — «o bomboismo selectivo».

Quanto a nós, a verdade é bem outra e queremos sublinhá-la: o terrorismo e o bomboismo foram sempre selectivos.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Foram selectivos, por exemplo, quando assassinaram o operário José da Costa Lima durante o assalto ao centro de trabalho do PCP em Ponte de Lima.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Foram-no também quando assassinaram o dirigente sindical António Almeida e Silva à saída do sindicato. Foram-no igualmente quando a

explosão de uma bomba matou o padre Maximino de Sousa e a estudante Maria de Lurdes Pereira. Foram ainda selectivos quando morreram assassinados, pela explosão de uma bomba colocada na Embaixada de Cuba, os cidadãos cubanos Efrem Monteagudo e Adriana Corcho. Aliás, foram também selectivos quando um bando de arruaceiros fascistas assassinou por espancamento, em Ponte da Barca, o cidadão Manuel Joaquim Vale da Silva e não o foram menos quando uma bomba matou Maria Rosinda de Sousa Moreira, em S. Martinho do Campo.

Tantos e tantos outros exemplos se poderiam dar para mostrar que o terrorismo e o bomboismo são sempre selectivos. É que, Srs. Deputados, para nós, comunistas, o terrorismo e o bomboismo são sempre, e só, contra a democracia, contra o Estado democrático e por isso mesmo são sempre selectivos.

*Aplausos do PCP.*

Não podíamos, pois, sem deixar de juntar o nosso voto à condenação e ao pesar que estão contidos na proposta de voto do PSD, deixar de lembrar a esta Assembleia que o terrorismo e o bomboismo, que nós condenamos veementemente, e sempre condenámos, são sempre selectivos, são contra a democracia, são contra as liberdades dos cidadãos, são contra a consolidação do Estado democrático em Portugal, são, portanto, de condenar sempre e em todos os casos.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP já por várias vezes aqui disse o que pensa da violência e também já por várias vezes aqui afirmou a sua posição de condenação de actos terroristas do tipo daquele a que se refere o voto de protesto do PSD.

Queríamos também deixar claro que não só condenamos esse acto, como, muito sinceramente, apresentamos o nosso pesar à família dos agentes da PSP que foram atingidos pela bomba.

Mas, deixando isto claro, sem terreno para especulações, queremos dizer que não vamos votar favoravelmente o voto do PSD. E isto porque, em primeiro lugar — e cremos que seria isso razão suficiente —, o voto dirige condolências à própria instituição, a Polícia de Segurança Pública. Na verdade, à PSP, enquanto instituição, havia que dirigir reparos, reparos sérios, e dizer-lhe que tem um papel importante a desempenhar no combate ao clima de violência que encoraja estas acções bombistas, como, por exemplo, dando ordens aos seus agentes na Madeira e nos Açores para deterem os bombistas da FLA ou da Flama.

A acção da PSP seria importante no combate ao ambiente que encoraja este tipo de acções, não permitindo e reprimindo com severidade manifestações que apelam à violência e que por si próprias praticam actos de violência, como aqueles que ocorreram recentemente no Porto, em que foram atacadas sedes de alguns partidos.

A própria PSP, enquanto instituição, combateria o clima que facilita e encoraja acções deste género

se ela própria não se entregasse a acções repressivas arbitrárias e criminosas, como quando assassinou à bala José Jorge Moraes, Luís Caracol e outros cidadãos, sem sequer ter assumido as suas responsabilidades e tendo ainda mandado para tribunal aqueles que contra isso protestaram. Esta será uma razão pela qual nós não votaremos favoravelmente este voto de pesar.

Mas outra razão para não votarmos este voto é a de ele ser apresentado pelo PPD/PSD, que aqui se recusou a votar votos de protesto apresentados pela UDP contra o bombismo e contra outros actos terroristas ocorridos na Madeira, que não se associou à homenagem feita ao padre Maximino, assassinado pelos bombistas em Vila Real.

«O bombismo é a força dos cobardes», «a violência é a voz dos que não têm lugar em democracia», são bonitas palavras que o PSD, pela voz do Sr. Deputado Eduardo Vieira, podia ter dito quando foi chamado a depor no julgamento da rede bombista, tendo, ao invés disso, actuado como defesa, como testemunha abonatória de um dos mentores dessa rede bombista, o conhecido cacique de Murça Ferreira Torres.

O PSD apresenta hoje este voto, mas o facto de o apresentar depois destas atitudes que referi, atitudes que na prática dão cobertura e encorajam actuações deste tipo e das quais nunca se retratou, é a segunda razão pela qual a UDP não votará favoravelmente o voto de pesar.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Aires Rodrigues, eu não lhe posso dar a palavra sobre este assunto, conforme determina o n.º 3 do artigo 86.º do Regimento.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — V. Ex.ª procederá como entender, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — É assim que eu entendo.

Vamos passar à votação do voto de pesar apresentado pelo PSD.

*Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção da UDP.*

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — É verdade que a disposição do Regimento a que o Sr. Presidente se referiu impede os Deputados independentes de se pronunciarem durante as discussões de votos apresentados no período de antes da ordem do dia. Mas também é verdade, e os Srs. Deputados sabem-no, que se havia estabelecido uma praxe na última ses-

são legislativa que admitia — e admitiu por variadíssimas vezes — a intervenção dos Deputados independentes nessas circunstâncias.

A interpelação que eu desejava fazer à Mesa é, pois, no sentido de saber se o Sr. Presidente entende que se deve dar uma interpretação estritamente formal do disposto no Regimento e considerar irrelevantes a praxe estabelecida ou se está na disposição de aceitar que esta praxe se mantenha.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, se um voto for assinado por Deputados independentes, é claro que estes podem manifestar-se, mas, fora disso, entendo que não.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Presidente, eu queria apenas fazer uma rectificação. É evidente que, apresentando os Deputados independentes um voto, é lógico que eles se possam pronunciar sobre ele. Mas não era nesses termos que a praxe existia. Registo, no entanto, que o Sr. Presidente considera encerrada essa praxe.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo para uma declaração de voto.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do nosso voto é a declaração clara do nosso repúdio pelo acto praticado.

O nosso pesar melhor fica calando-me. Assim referimos tão-somente que a vontade de matar e todos os actos ligados a essa vontade, que repudiamos na sua globalidade, não têm lugar em democracia, impondo-se que, com toda a urgência, sejam tomadas, através dos poderes constituídos, as necessárias medidas, que já tardam, para evitar, julgar e condenar tais actos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Coelho de Sousa.

**O Sr. Coelho de Sousa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou naturalmente a favor do voto que propôs, por considerar de elementar justiça reconhecer o contributo dado à paz social portuguesa pelos especialistas de minas e armadilhas da PSP. Têm estes actuado em constante e vigilante missão de neutralizarem engenhos explosivos colocados por antideportistas e, consequentemente, apoiado o povo português na sua determinação de viver em liberdade e democracia, conquistadas em 25 de Abril de 1974 e reafirmadas em 25 de Novembro de 1975.

Sendo altura de todos os portugueses se encontrarem consigo próprios e manifestarem por todas as formas os seus sentimentos de solidariedade, de entreajuda, de convivência, o Partido Social-Democrata exige do Governo a firmeza necessária, nas medidas julgadas convenientes, para a erradicação de Portugal das actividades bombistas e terroristas.

O Partido Social-Democrata associa-se na amizade e na dor com todos os familiares dos agentes da PSP mencionados neste voto.

A paz pública terá sempre o apoio social-democrata.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Etelvina Lopes de Almeida, igualmente para uma declaração de voto.

**A Sr.<sup>a</sup> Etelvina Lopes de Almeida (PS):** — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou de acordo com a sua posição de antiviolência, já demonstrada pela sua prática política.

Nós entendemos, e temo-lo demonstrado, que em democracia todos os diferendos podem ser ultrapassados através do diálogo e da concertação. Consideramos que a violência faz parte de um processo antidemocrático que o povo português não perfilha, que o povo português repudia e que não pode conduzir-nos a outros caminhos senão aos da própria violência.

O caso de Évora abre feridas profundas na vivência do seu povo. Pensando na família dos que caíram no cumprimento do dever para evitarem o sacrifício de outras vidas, apresentamos o nosso profundo pesar e também a nossa repulsa pelos métodos dos sem-razão que preferem ao diálogo o terrorismo sem rosto, indeterminado, e, por consequência, impune, que só pode acender os germes de novas acções de violência que não desejamos na família portuguesa.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar agora à leitura de um voto de solidariedade apresentado pelo PS.

Tem a palavra, para o efeito, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Etelvina Lopes de Almeida.

**A Sr.<sup>a</sup> Etelvina Lopes de Almeida (PS):** — É do seguinte teor o voto de solidariedade para com as mulheres do Uruguai apresentado pelo PS:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, conhecedor da violência que se abateu sobre o povo do Uruguai, em luta pelos seus direitos à liberdade de expressão consignados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que está a ser traída, solidariza-se com essa luta e protesta contra as posições arbitrárias, contra as torturas de que está a ser vítima o povo do Uruguai, designadamente as mulheres que sofrem a repressão e se empenham nessa luta heróica pela conquista da liberdade e de uma sociedade mais justa.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão este voto.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo da praxe regimental, o Grupo Parlamentar do CDS solicita o adiamento da discussão e votação deste voto.

Aproveito ainda a oportunidade para solicitar aos diversos grupos parlamentares, de acordo com algo que foi de certo modo objecto de um acordo logo

na 1.<sup>a</sup> sessão legislativa, que a apresentação de votos fosse anunciada na reunião semanal que os presidentes dos grupos parlamentares têm com o Sr. Presidente. Assim, salvo naturalmente casos extraordinários, seria possível na altura discutir com perfeito conhecimento de causa o fundo dos problemas. Alguns desses problemas, como este, ferem a sensibilidade de qualquer cidadão, ferem a nossa sensibilidade de democratas, donde enfermarem de uma quebra de retumbância com estes adiamentos.

Assim, no sentido de evitar a repetida invocação desta praxe regimental, eu solicitava aos diversos grupos parlamentares que anunciassem, com um mínimo de antecedência, a propositura de votos dessa natureza.

**O Sr. Presidente:** — A votação deste voto de solidariedade fica, portanto, adiada, mas a discussão pode prosseguir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Não vou intervir sobre o fundo do problema levantado pelo voto, mas apenas sobre a questão processual que acaba de ser levantada pelo Sr. Deputado Rui Pena.

Nós, nesta bancada, cremos que nunca vigorou a praxe de a apresentação de votos ser precedida da sua comunicação em reunião dos presidentes dos grupos parlamentares. E, sem prejuízo de a sugestão agora formulada pelo Sr. Deputado Rui Pena aí poder vir a ser considerada mais aprofundadamente, numa primeira análise ela não parece poder merecer a nossa concordância.

Lembraria também à Sr.<sup>a</sup> Deputada proponente que dificilmente este voto poderia obter consenso de outras bancadas desta Assembleia, na medida em que está formulado em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Portanto, onde se diz «Grupo Parlamentar do PS» teria de dizer-se «Assembleia da República».

**A Sr.<sup>a</sup> Etelvina Lopes de Almeida (PS):** — Com certeza.

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora passar à leitura de um voto de protesto do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

**O Sr. Olívio França (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou passar à leitura de um voto de protesto, do seguinte teor:

É princípio fundamental das relações entre as nações que nenhum Estado deverá intervir nos negócios e política interna de cada um.

Esse princípio deve tomar um aspecto ainda mais profundo quando se trate de povos que, por razões múltiplas, se acham ligados por laços de várias ordem onde avultem os da fraternidade de aqueles que a própria história vivificou.

Mas para além desse princípio não poderá, em hipótese nenhuma, ser recusado o direito universal de protesto contra os actos que em qualquer parte venham a desrespeitar as liberdades consagradas não só na Declaração Universal dos Direitos do Homem como ainda na Convenção Europeia a que Portugal aderiu muito recentemente.

Exactamente este voto de protesto vem motivado por acontecimentos surgidos numa nação, estando-nos referindo à República Popular de Angola, à qual nos tem de unir laços naturais, alicerçados num passado histórico que nos foi comum, e que desejamos manter, certamente num plano bem diferente, mas sempre dominados pela mais intensa fraternidade.

Isso nos exige, talvez por causa disso, em face dos acontecimentos sucedidos, uma atitude simples e clara de protesto e que não deixe, sempre dentro da mais perfeita objectividade, a firmeza que assinala a marca do desgosto e profunda mágoa das pessoas injustamente atingidas.

Ao nosso partido chegou a notícia de que a polícia política de Angola (DISA) prendeu quinze técnicos portugueses, cujos nomes se seguem:

Joaquim Manuel dos Anjos Brízida (Santa-rém).  
 António Vital Silva (Montargil).  
 José Ferreira Pinto dos Reis (Fão, Espo-sende).  
 Fernando Nunes Maria (Tomar).  
 Hélder José Caetano Verças (Cartaxo).  
 Gilberto Almeida Romeiro (Odivelas).  
 Fernando de Sousa Correia (Resende).  
 Vítor Manuel Correia Félix (Santarém).  
 Manuel Joaquim Campos Duarte (Feijó).  
 Manuel Moreira Garcês (Lourosa).  
 Manuel Pires da Mota (Braga).  
 Gustavo Rui Martins da Fonseca (Lisboa).  
 António João Pires (Vila Nova de Gaia).  
 Manuel António Ferreira (Laranjeiro).  
 Gorgório Virgílio da Vera Cruz Mandinga.

Mas que tais privações de liberdade se fizeram sem cumprimento das elementares regras democráticas e fora da protecção nomeadamente concedida em casos desta natureza, sempre que o indivíduo é impedido do gozo da sua liberdade pessoal, em face à movimentação das regras penais de qualquer Estado democrático.

Acontece que tais prisões se mantêm apesar de esgotados todos os prazos de prisão preventiva, sem culpa formada, previstos no Código de Processo Penal angolano, tendo-se mostrado inúteis todas as diligências levadas a cabo por D. Isabel Dias da Mota, mulher de um dos detidos, e outros parentes.

Sabe-se ainda que os detidos, encarcerados desde Março de 1977, foram ouvidos uma única vez dentro dos primeiros nove meses da sua detenção e não mais recaiu sobre eles qualquer outro acto de investigação.

A sua libertação já foi pedida, em Luanda, em Maio de 1978, pedido que obteve das autoridades angolanas a promessa de que «a curto prazo» ela seria realizada. Mas tudo foi inútil e os arguidos continuam prisioneiros há largos meses, depois da promessa optimista e sem qualquer outra investigação depois da primeira ouvida; e as informações recebidas mais tarde indicam que a situação de todos os detidos se encontra inalterável.

Em face de tudo o que vai exposto, o Partido Social-Democrata vem apresentar nesta Assembleia o seu protesto veemente e propõe:

- 1.º Que seja aprovado este voto de protesto;
- 2.º Que o resultado desta votação seja enviado ao embaixador de Angola em Portugal;
- 3.º Que ao mesmo tempo se solicite que o embaixador de Angola, a par das diligências feitas, desenvolva toda a sua actividade no sentido de serem devolvidos à paz e liberdade os arguidos tão duramente atingidos.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão este voto de protesto.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de harmonia com a praxe regimental, pede o adiamento da votação deste voto.

**O Sr. Presidente:** — Mais ninguém quer usar da palavra?

*Pausa.*

Está concedido o adiamento.

Segue-se a leitura do outro voto do PSD, um voto de pesar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — O voto de pesar que vou ler é do seguinte teor:

Considerando que a Dr.<sup>a</sup> Maria de Aguiar Moreira de Castro Galhardo, antiga assistente da Faculdade de Direito de Lisboa, que, como cooperante em Moçambique, prestava serviço no Departamento das Relações Financeiras Internacionais do Banco de Moçambique, se encontra detida na prisão da Machava desde 9 de Agosto último;

Considerando que são muito duras as condições do seu internamento;

Considerando que as faltas imputadas àquela cidadã portuguesa se resumiriam, ao que se diz, à prestação de pareceres jurídicos, matéria que poderia revestir natureza disciplinar;

Considerando que a situação da Dr.<sup>a</sup> Maria de Aguiar não pode deixar de prejudicar a deseável cooperação entre os Estados Moçambicano e Português;

Considerando que a quadra natalícia que se avizinha seria momento propício a um gesto de boa vontade das autoridades moçambicanas, por certo bem acolhido pela opinião pública portuguesa:

A Assembleia da República manifesta o seu pesar pela situação infligida à cooperante portuguesa Dr.<sup>a</sup> Maria de Aguiar Moreira de Castro Galhardo e pelos efeitos negativos que da mesma poderão decorrer para a boa coope-

ração entre os Estados Moçambicano e Português e exprime a esperança de que a quadra natalícia possa constituir oportunidade para um gesto humanitário das autoridades moçambicanas, libertando aquela cidadã portuguesa e permitindo-lhe o regresso ao seu país.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Não obstante termos tido conhecimento pelos jornais deste facto, desconhecemos as circunstâncias em que ele se verificou e as diligências que têm sido desenvolvidas para resolver este problema. Neste sentido, pedimos, ao abrigo da praxe regimental, o adiamento da votação deste voto de pesar.

**O Sr. Presidente:** — Embora adiada a votação deste voto de pesar, a discussão pode continuar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, eu desejava interpelar a Mesa, pedindo, no entanto, especial atenção ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

Efectivamente, através deste voto pretendia-se que as autoridades moçambicanas aproveitassem a oportunidade da quadra natalícia, sempre propícia a actos humanitários, para, humanitariamente, resolver esta situação. Dado que é esta a nossa última sessão antes do Natal, o adiamento da deliberação sobre este voto para Janeiro pode prejudicar o seu efeito útil imediato.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS solidariza-se com a posição assumida pelo Partido Social-Democrata e pede ao Partido Socialista que repense a sua posição.

Com efeito, o pedido é solicitado ao abrigo da quadra natalícia e, se nós vamos adiar esta decisão, pode ser prejudicado o caso da Dr.<sup>a</sup> Maria de Aguiar Galhardo.

Penso que este é um caso que deve interessar à Assembleia da República, que deve interessar ao nosso país, pois, para além de ser um caso de humanidade, é um caso que politicamente põe em causa, a nosso ver injustamente, a liberdade, a democracia e, por consequência, a nossa própria consciência.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, há coisas que têm de ser vistas na sua realidade. Nós temos imensas dúvidas de que este tipo de tomadas de posição possa ajudar a resolver este tipo de assuntos.

Quanto a nós, assuntos deste tipo têm de ser tratados através das vias diplomáticas competentes, sem prejuízo de, dentro de certos limites, esta Assembleia poder tomar a posição que tiver por conveniente.

Quero dizer que não faço nenhum processo de intenção e que admito que este voto, como qualquer outro, seja aqui apresentado, mas muitas vezes o que acontece é que este tipo de coisas, pelo modo como são feitas, são contraproducentes e colocam os Estados em questão no dilema de cederem ou não a pressões exteriores.

Eu penso que o trabalho que o Ministério dos Negócios Estrangeiros desenvolverá neste sentido será mais eficiente do que aquele que nós poderemos desenvolver através de votos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em face da atitude do PS, não vejo outra solução senão o adiamento da votação deste voto de pesar.

Vamos passar agora à leitura do último voto, um voto de protesto da UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é por acaso, e é grave, que esta Assembleia, no mesmo dia, se vá debruçar pela segunda vez sobre atentados à liberdade de imprensa.

Na verdade, desde atitudes provocatórias, como as que foram tomadas em relação à Radiotelevisão e à Radiodifusão, passando pela invasão da redacção do jornal *Página Um* e agora a apreensão do jornal *Voz do Povo* — aliás no próprio dia em que foi apresentado um voto de protesto pela invasão da redacção do jornal *Página Um*, ocorrida na passada terça-feira —, muitos atentados à liberdade de imprensa se têm verificado. Isto sem sabermos, como, aliás, também nos outros casos, quem é que se sente ofendido, quem é que faz a acusação. Um tribunal emite um mandado de apreensão de um jornal e um assunto que devia estar ao abrigo da lei de imprensa é tratado da forma que já é do conhecimento público e, portanto, do conhecimento de todos os Srs. Deputados.

Alertando para a gravidade desta situação, gravidade que, aliás, foi sentida por jornais que deram grande destaque a este atentado à liberdade de imprensa, apresentamos aqui um voto de protesto, esperando que a Câmara tenha em conta a sua obrigação — pelo menos é essa a sua obrigação constitucional — de velar pelo cumprimento da liberdade de imprensa. E, quando digo que esta Câmara tem obrigação de velar pelo cumprimento da liberdade de imprensa, quero dizer, não para retomar uma velha polémica, mas para responder ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, que o que estes votos pretendem não é fazer um julgamento, isto é, não nos estamos a substituir aos tribunais, pois não é pelo facto de a Assembleia da República se pronunciar que as sentenças dos tribunais mudam. Mas a Assembleia da República tem a obrigação de tomar posição sobre estas sentenças quando elas vão claramente contra, como é o caso, a liberdade de imprensa, da qual a bancada do PSD tanto se esforça por se apresentar como defensora campeã em Portugal.

Vou agora passar à leitura do voto de protesto, que é do seguinte teor:

A última edição do semanário *Voz do Povo* foi apreendida pela Policia Judiciária, tendo inclusivamente a sua redacção sido alvo de uma rusga policial.

Este facto junta-se a uma série de recentes ocorrências e não pode deixar de ser interpretado como um grave atentado à liberdade de imprensa.

Estando os direitos de liberdade de imprensa e de livre expressão de pensamento constitucionalmente garantidos:

A Assembleia da República, reunida em 21 de Dezembro de 1978, repudia esta actuação repressiva em relação ao semanário *Voz do Povo*.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, ao abrigo da praxe regimental, requeremos o adiamento da deliberação sobre este voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Então, e o Natal?!

O Sr. Presidente: — Sendo assim, a discussão e votação do voto em questão ficam adiadas.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para intervir, dado o pedido de adiamento da discussão do voto por mim apresentado.

E começo precisamente por dizer que espero que esse período — que, aliás, será ainda de alguns dias — sirva a esta Assembleia para uma reflexão séria sobre o seu papel, sobre as posições que na verdade deve tomar e sobre o que é, na prática, defender ou não a Constituição.

Queria ainda dizer que o jornal *Voz do Povo* publicou na primeira página o dito cartaz da Organização Unitária de Trabalhadores (OUT) que havia sido apreendido.

Recordo também o facto, que julgo ser importante, de que no julgamento dos militantes dessa organização a defesa procurou saber quem é que se sentia ofendido e, portanto, saber também quem é que se tinha queixado. E chegou-se então à conclusão de que ninguém o tinha feito, nem o próprio Presidente da República nem o Ministério Público.

Também, como motivo de reflexão, cito aqui as palavras do advogado de defesa, que dizia: «É uma situação caricata esta. Há uma participação, mas não há uma entidade participante a quem perguntar se o conteúdo dos cartazes é ou não ofensivo e por quê. Andamos, às apalpadelas, à procura de quem se sinta ofendido...»

O jornal *Voz do Povo* tomou a atitude, que nós consideramos exemplar, de publicar esse cartaz que abusivamente, e num claro atentado à liberdade de expressão de pensamento, foi apreendido pela polícia.

Vou ainda citar o editorial dessa edição do jornal *Voz do Povo* que foi apreendida e que diz o seguinte: «Ao publicarmos o cartaz que está, na prática, a

ser censurado, fazemo-lo por protesto contra a repressão. Ele foi editado por uma determinada organização política, mas poderia ter sido por outra. Não é isso que está em questão. É o seu conteúdo. Se quiserem cometer mais uma ilegalidade, as autoridades apreenderão esta edição.» E termina dizendo: «Não se defende a liberdade de expressão silenciando as atitudes repressivas. Não se combate a censura deixando-a de novo instalar-se. E nós, e estamos certos de que connosco está a maioria do povo português, estamos interessados em defender o que Abril nos trouxe.»

Porque estamos, de facto, de acordo com isso, também não queremos deixar de dar conhecimento a esta Câmara e ao País do conteúdo desse cartaz. É um cartaz que tem em cima o conhecido cartaz de propaganda da candidatura do Presidente da República que dizia «Muitos prometem, Eanes cumpre» e ao lado um ponto de interrogação. E mais abaixo diz ainda esse cartaz: «Jurou combater a corrupção, mas nomeia o comerciante de armas Souto Cruz para o segundo posto das forças armadas e nomeia Primeiro-Ministro Nobre da Costa, envolvido em negócios escuros na Sacor; jurou defender a Constituição, mas no acto de posse de Souto Cruz afirma ser necessário rever a Constituição e, enquanto Eanes é poder, a Constituição sofre os maiores atropelos; prometeu segurança, mas a GNR no Alentejo, por ordens suas, cria a insegurança nos trabalhadores, espancando-os e expulsando-os das terras; jurou defender a independência nacional, mas Portugal continua dependente do bloco político-militar da NATO e hipoteca o País ao imperialismo através dos acordos com o FMI.»

E diz também: «Eanes tem cumprido afinal o que prometeu à burguesia: atacar por todas as formas as conquistas dos trabalhadores. Os trabalhadores não têm um amigo na Presidência.»

E, porque também esta minha atitude de ler o cartaz é um acto contra a repressão, retomando as palavras corajosas do director deste jornal, também eu poderia terminar dizendo: agora prendam-me a mim!

O Sr. Veiga Oliveira (PCP): — O Sr. Deputado sabe que isso não é possível!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como a Câmara acabou de ver depois da leitura do cartaz, este é efectivamente injurioso.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O que é lamentável não é que os tribunais tenham apreendido este cartaz, mas sim que o tenham apreendido e não apreendam os insultos, insídias e infâmias que são constantemente bolsados por alguns órgãos de imprensa, nomeadamente órgãos estatizados, pondo em causa a boa reputação de outros Órgãos de Soberania, a boa reputação de

partidos e a boa reputação individual das pessoas, deixando-nos muitas vezes a pensar que em Portugal existem duas justiças e duas medidas.

*Aplausos do PS.*

Uma é aquela justiça e aquela medida que é aplicada quando se trata de insultos — e eu sublinho insultos, porque se trata efectivamente de insultos — ao Sr. Presidente da República, outra é aquela que é aplicada quando se trata de insultos à Assembleia da República, ao Governo, a Deputados, . . .

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . e sobretudo quando se trata de insultos a um simples cidadão, que é o valor máximo que temos de defender numa democracia.

*Aplausos do PS.*

Nós estamos de acordo com a opinião de que um assunto destes tem de ser adiado para ser discutido. Pensamos, portanto, que o pedido de adiamento feito pelo PSD se justifica plenamente. Mas pensamos também que é necessário que em Portugal a reputação, a honra, o bom nome e a dignidade não sejam constantemente atingidos por pessoas que não têm nada disso para se referirem a quem quer que seja.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Todos nós nos sentimos atingidos, até porque, se o comportamento de um homem público deve em todos os momentos poder ser criticado, ele é igual a qualquer cidadão e não tem nem mais nem menos direitos que o cidadão comum que tem direito à reserva da sua vida pessoal e ao seu bom nome e reputação e não pode, de forma nenhuma, ver essa reserva da sua vida pessoal e o seu bom nome e reputação constantemente insultados por quem quer que seja.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É necessário dizer-se que certos jornais e certos livros se têm permitido atingir o bom nome e reputação de vários cidadãos que ao chegam aos tribunais encontram um ambiente que não se pode classificar de forma nenhuma, mas que é, pelo menos, um ambiente de complacência.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É necessário dizer-se que há pessoas com imensos processos que continuam impunemente a desafiar a justiça portuguesa, . . .

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . arvorando-se em não cumpridores da lei e da justiça. Não pode haver em relação à lei dois pesos e duas medidas.

**O Sr. Joaquim de Sousa (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — A lei é só uma: é a Constituição que tem de ser cumprida, é a Lei da Reforma Agrá-

ria que se reivindica e que tem de ser cumprida. Mas não é só isso. São também todas as outras leis que são votadas pela Assembleia da República, como a Lei de Imprensa, a Lei das Organizações Fas-cistas . . .

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . e tudo aquilo que impõe que um Órgão de Soberania seja respeitado.

O pasquim que pretendeu ofender o Sr. Presidente da República não é mais nem menos grave do que outros tantos repugnantes pasquins que têm aparecido afixados nas paredes das nossas cidades, publicados nos nossos jornais sob a forma de comunicados e em relação aos quais as pessoas cruzam os braços, rindo-se com total cumplicidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existiu um homem chamado Roger Salengro, Ministro da Defesa do I Governo de Frente Popular em França, que foi condecorado pela sua intervenção na 1.ª Guerra Mundial. Contra ele foi feita uma infame campanha por um jornal de extrema-direita da época chamado *Gringoire*. Na altura a esposa de Roger Salengro morreu com um cancro e ele, desesperado com essa campanha caluniosa, infame e injusta, suicidou-se. O cardeal-arcebispo de Paris fez então uma declaração pública em todas as igrejas francesas, dizendo que era condenável que alguém, através de uma campanha de calúnias, tivesse conduzido um homem como aquele a um acto de desespero.

Ora a deontologia profissional e a lei têm de ser aplicadas e tem de haver um só peso e uma só medida. A calúnia tem de ser punida em qualquer circunstância.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E tão infames são as calúnias que são dirigidas ao Sr. Presidente da República como as que são dirigidas à Assembleia da República e ao Governo ou a qualquer outro Órgão de Soberania, aos Ministros e ao cidadão comum, que somos todos nós.

*Aplausos do PS, do PSD, do CDS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 83.º do Regimento — a faculdade de cada partido fazer semanalmente uma declaração política — dedica-a o PCP, nestas vésperas do Natal de 1978, aos problemas dos emigrantes portugueses.

É bem de ver que não nos propomos fazer aqui, neste curto período de dez minutos, uma análise detalhada desses problemas. Pretendemos somente chamar a atenção para os que se tornam mais prementes, insistir nas obrigações que impendem sobre o Estado democrático, os Órgãos de Soberania e cada um de nós. Entendemos, por fim, dar-vos notícia do projecto de lei que os Deputados comunistas acabam de entregar na Mesa da Assembleia da República e que estão seguros constituirá um contributo para reparar injustiças e abrir caminho para que se encontrem soluções adequadas.

O êxodo que assinalou os derradeiros quinze anos de fascismo, o quase milhão e meio de portugueses que se viram compelidos a abandonar a terra e a pátria para buscar o sustento e a liberdade, a tragédia do Portugal oprimido e empobrecido que se espalhou pelos caminhos da Europa e pelas encruzilhadas do mundo, este drama dentro do drama da pátria escravizada, tal é o que, obrigatoriamente, tem de ser recordado quando se fala hoje de emigração e de emigrantes.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — É verdade que a emigração é uma constante da nossa história desde há vários séculos. Já Alexandre Herculano, falando numa época em que o fenómeno não atingia as proporções catastróficas recentes, concluía com lucidez:

A miséria de um ou outro indivíduo pode derivar de culpa própria: a que expulsa uma parte notável da população de um país, onde esta, considerada colectivamente, está longe de superabundar, é sempre resultado de um defeito ou de uma perturbação nos órgãos da sociedade.

O êxodo dos anos 60 e dos primeiros quatro anos da década de 70 testemunha essa «perturbação nos órgãos da sociedade» que a própria existência do fascismo representava. O êxodo constitui a condenação histórica não apenas da prática do fascismo, deste ou daquele aspecto da sua política, constitui a condenação histórica da sua essência, da sua filosofia, do carácter social de poder que revestiu como ditadura terrorista dos monopólios associados ao imperialismo e dos latifundiários.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — É a partir desta experiência, também, que devem ser julgados os que hoje se empenham em esforços para restaurar o poder económico e político do grande capital e dos latifundiários.

O fascismo não só completou ao abandono da Pátria uma parte considerável dos portugueses. Abandonou estes portugueses à mais aberta e brutal exploração do homem pelo homem, quase na situação de novos escravos dos países mais ricos da Europa.

O êxodo condenou o fascismo sem apelo, mas deixou um legado de complexos e inadiáveis obrigações à democracia nascida do glorioso 25 de Abril de 1974.

O Portugal revolucionário não enjeitou esta herança.

A elevação do organismo da emigração à categoria de Secretaria de Estado no Ministério do Trabalho, a criação da Direcção-Geral da Emigração e do Instituto da Emigração, os esforços para definir no diálogo com os emigrantes uma verdadeira política de emigração — ai estão a atestá-lo.

Saliente-se, ainda, o propósito de estabelecer pelo Instituto da Emigração uma rede de delegações nos países de destino, com o objectivo de enquadrar os emigrantes com apoio jurídico, de interpretação, assistencial, associativo, de formação profissional e outros.

Saliente-se, por fim, o propósito de fazer rever os acordos de emigração com os países de destino, incluindo-lhes cláusulas mais favoráveis aos interesses dos trabalhadores emigrantes.

Mas, depois, cumpriram-se estes bons propósitos?

A instalação das delegações deparou com a oposição de alguns diplomatas que ocupavam centros de decisão e que as rotularam, sem mais, de «estruturas paralelas» dos consulados. A própria Secretaria de Estado acabou por transitar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros para que se liquidasse definitivamente qualquer pretensão «paralelista». Durante algum tempo houve ainda quem lutasse pela existência de um organismo com autonomia administrativa e financeira, isto é, entendia-se, e bem, que os emigrantes deviam ter um organismo autónomo que se dedicasse exclusivamente aos seus problemas, embora enquadrado nas estruturas do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Mas mesmo este último esforço não vingou.

Até ao momento, que se saiba, a Secretaria de Estado não tem lei orgânica e, como que para assinalar o esvaziamento do seu conteúdo, passou a designar-se de Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Emigração.

Ao que nos consta, ninguém sabe exactamente quais são os serviços que integram esta Secretaria de Estado.

O pessoal das delegações do Instituto foi integrado nos consulados por um despacho interno de 4 de Julho de 1977.

Os diplomatas podem considerar tudo isto uma solução muito brilhante para acabar com «estruturas paralelas», mas os emigrantes queixam-se e a experiência demonstra que sem um organismo com larga autonomia, preocupado exclusivamente com os emigrantes, não há apoio à emigração digno desse nome.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O apoio orçamental aos emigrantes ampliou-se também depois do 25 de Abril. As verbas orçamentais que podem ser compreendidas como de apoio à emigração foram sucessivamente aumentadas, podendo identificar-se nos Orçamentos Gerais do Estado para 1977 e 1978 como verbas directas da Secretaria de Estado da Emigração, valores da ordem dos 100 000 contos. Muito embora admitindo que, por outros canais, através de outros departamentos, outras verbas certamente de menor monta possam estar a ser canalizadas para questões relacionadas com a emigração, temos de convir que, atendendo à inflação entretanto verificada, os emigrantes portugueses pertencem aos sectores da população cujas necessidades ainda não mereceram, por parte do Estado democrático, as atenções e os cuidados a que têm direito.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — É evidente que as necessárias acções de apoio aos emigrantes não poderão ter qualquer significado se se continuar a atribuir às estruturas que se ocupam dos seus problemas apenas 10 % das verbas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

É bem pouco para quem, como os emigrantes, continua a dar o maior contributo para a cobertura do deficit externo do País, contributo que em 1977

se saldou em 45 milhões de contos e que este ano já está substancialmente ultrapassado.

As indeclináveis obrigações do Portugal democrático para com os portugueses emigrados não permitem que o apoio orçamental aos emigrantes se mantenha ao nível de verbas tão modestas que não podem deixar de suscitar entre a opinião democrática um sentimento de vergonha. Mudar rapidamente esta situação é um dever social, uma exigência constitucional e um imperativo nacional.

Não nos é difícil a nós Portugueses, a nós Deputados portugueses, compreender o quadro dos agudíssimos problemas com que se debatem os nossos irmãos emigrados: a segregação profissional, linguística e racional; as carências de toda a ordem em matéria de habitação; os obstáculos que são levantados pelos países de destino ao reagrupamento familiar; o ensino e a educação dos filhos e, especialmente, o ensino da nossa própria língua, entre outros.

Mas é também verdade que para nenhum de nós é difícil compreender, apesar das evasivas respostas dos governos quando interrogados, e até por isso mesmo, que as acções empreendidas a nível governamental, até agora, não têm nenhuma proporção com a natureza e a acuidade dos problemas enunciados. E cumpre reconhecer que a própria Assembleia da República, tanto no desempenho da sua competência legislativa, como no cumprimento da sua competência fiscalizadora, está em largo débito nesta matéria.

Os acordos de emigração não foram, geralmente, revistos na altura oportuna quando os países ricos da Europa ainda necessitavam da mão-de-obra barata dos emigrantes portugueses. Os que o foram não se firmaram na opinião dos próprios emigrantes, que se tornava imperioso consultar, e acusam cedências.

As ameaças e as pressões para o retorno dos emigrantes portugueses a Portugal tornam-se o maior problema, que já atinge centenas de milhares de emigrantes portugueses e que pode transformar-se em mais um novo grande problema nacional.

A crise bate com força os países capitalistas mais desenvolvidos e apresenta, entre outras manifestações características, o desemprego em massa.

São as estatísticas oficiais desses países que reconhecem o flagelo: mais de 6 milhões de desempregados no conjunto dos países do Mercado Comum.

A rica Europa dos monopólios — Estados e países —, que explorou desenfreadamente os trabalhadores emigrantes portugueses e outros oriundos de países menos desenvolvidos, apoderando-se da enorme massa de riqueza por eles criada, forceja agora de mil maneiras, as frontais e as subtis, livrar-se deles e remetê-los à origem, com pequenos encargos.

É a ameaça do retorno.

Parece oportuno recordar aqui palavras que a propósito foram pronunciadas pelo Presidente da República e já mais do que um vez: «Para quem não emigrou a prazo, a violência do regresso obrigatório seria ainda mais clamorosa do que a emigração compulsiva.»

Estas palavras apontam para uma política de firmeza na matéria e contrastam flagrantemente com as frases submissas que se alinham no Programa do

Governo Mota Pinto a respeito do retorno dos emigrantes.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Também convém recordá-las (p. 86):

... procurar-seão soluções concertadas para os possíveis retornos de emigrantes, não deixando o Governo de promover a sua adequada reintegração na sociedade portuguesa.

Mais grave ainda, interrogado pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre o sentido desta política, o novo Ministro dos Negócios Estrangeiros nada respondeu.

A Assembleia da República não pode descurar neste caso, de modo nenhum, a sua acção fiscalizadora. Isto impõe-se por duas ordens de razões: primeiro, porque transparece do Programa uma atitude de capitulação numa matéria que é duplamente um grande problema dos Portugueses, porque o é já para centenas de milhares de emigrantes e porque se afigura tornar-se um grande problema para o País; segundo, porque o Ministro e o Governo revelam uma grande «inocência» quando ousam garantir a reintegração dos novos retornados numa sociedade que está a braços com uma massa de pelo menos 320 000 desempregados, para referir números citados pelo próprio Programa do Governo.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** No seguimento de outras iniciativas tomadas em devido tempo — e recordo o projecto de lei sobre ensino português no estrangeiro —, propomos hoje, em novo projecto de lei, a criação de organismos representativos dos emigrantes portugueses, as comissões consulares de emigrantes, expressão orgânica da regra de ouro de que sem os emigrantes não será possível a resolução dos seus problemas.

*Aplausos do PCP.*

Constituídas por emigrantes eleitos por voto direto e secreto dos portugueses maiores de 18 anos residentes em cada área consular, estamos certos de que estas comissões, pelas suas funções e pela sua orgânica, irão constituir uma poderosa voz democrática e representativa dos emigrantes na defesa dos seus interesses próprios, na concretização dos seus direitos, na resolução quotidiana e concreta dos problemas que pesadamente os afectam.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — **Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Outros invocam os emigrantes para lhes cobriarem o voto ou as remessas, o PCP fala deles e fala para eles apresentando propostas concretas que favoreçam a resolução dos seus problemas. Procede deste modo por espírito de classe, por sentido de justiça, por imperativo patriótico, pelos Portugueses e por Portugal.

*Aplausos do PCP.*

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Informo os Srs. Deputados de que entramos agora no período da ordem do dia.

A primeira parte trata da apreciação do pedido de prioridade e urgência, feito pelo Governo, para a discussão das propostas de lei n.os 216/I, que concede ao Governo autorização para reformular o regime legal da função pública em diversas matérias, e 217/I, que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro.

Está em discussão.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra única e exclusivamente para manifestar a minha estupefacção perante este pedido do Governo, pela seguinte razão: é que não comprehendo que o Governo apresente a esta Assembleia um pedido de urgência relativamente a uma proposta de lei que visa conceder autorização legislativa para determinadas matérias respeitantes à função pública e quando o Governo pretende exercer essa mesma autorização legislativa durante um período que ultrapassa mais de nove meses.

Trata-se, realmente, de qualquer coisa de contraditório, que a mim mesmo se me afigura estranha, relativamente à qual gostaria de ser esclarecido pelo próprio Governo.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Mais algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para fazer a seguinte observação: creio que seria necessário e justo que o Governo justificasse o pedido de prioridade e urgência para esta proposta de lei, insólita em si mesma, como já foi salientado.

Verifico, sem estranheza aliás, que o Governo não se encontra presente para fazer essa justificação. E eu interrogo-me se, nestas circunstâncias, é possível a Assembleia deliberar, com um mínimo de fundamento e de razoabilidade, sobre um pedido que não é justificado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Devo informar a Câmara de que há pouco me foi comunicado que o Sr. Ministro das Finanças e do Plano estava a chegar, pelo que até já estava convencido de que ele estaria na bancada respectiva.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Mas, Sr. Presidente, isto nada tem a ver com o Ministro das Finanças e do Plano.

**O Sr. Presidente:** — Certo, Sr. Deputado, mas eu quis apenas dar uma informação.

Talvez fosse melhor fazermos uma interrupção neste momento, antecipando assim o nosso intervalo habitual.

Alguém se opõe?

Pausa.

Como a Câmara não se opõe, interrompemos aqui os nossos trabalhos e a sessão reabre daqui a meia hora.

Eram 17 horas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Neste momento tomaram assento na bancada do Governo os seguintes membros do Governo: o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos e Ministro das Finanças e do Plano, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para os Assuntos Políticos, o Sr. Secretário de Estado do Orçamento e o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

**O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo pretendia dar uma breve explicação sobre os pedidos de urgência que estão neste momento em apreciação.

A explicação é a seguinte: a autorização legislativa em questão pretende abranger um conjunto de medidas que já haviam sido objecto de autorização legislativa anterior, concedida ao II Governo Constitucional.

Ao abrigo dessa autorização legislativa anterior, haviam sido elaborados dois instrumentos legais: um sobre o regime de chefias; outro sobre a correcção de anomalias. Estes instrumentos não chegaram a ser convertidos em decreto-lei, porque entretanto caiu o II Governo. Estes instrumentos foram retomados pelo III Governo Constitucional, que sobre a matéria legislou, mas os instrumentos legais concluídos e votados no seio do III Governo foram considerados feridos de constitucionalidade orgânica, porque se entendeu, ao nível competente, que eles não cabiam dentro dos poderes de gestão corrente próprios do Governo.

Previa-se a entrada em vigor, até 1 de Janeiro de 1979, de um conjunto de medidas de revalorização e uniformização das carreiras do funcionalismo público, que também, por falta de competência própria, o III Governo não chegou a tratar.

Há expectativas legítimas criadas no seio da função pública e o Governo é sensível a justas pressões sindicais que urgem pelas medidas que foram mencionadas.

Se, por um lado, se suscitou alguma dúvida quanto à urgência, por outro lado, também se suscitou alguma dúvida quanto ao período de vigência da autorização legislativa pedida, que é de nove meses. É que o Governo, ao abrigo desta autorização legislativa, entende não somente ultimar, em termos de

as pôr em vigor, disposições legais como estas que ficaram indicadas, mas ainda outras. Assim, designadamente, pretende legislar, ao abrigo da autorização, sobre regime de contratos, sobre regime de férias e licenças e sobre o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis. Trata-se, portanto, de matérias que carecem de algum tempo para serem efectivamente elaboradas, tratadas e ultimadas até ao seu normativo final. Daí a razão de ser do prazo que se pede. Trata-se, pois, de motivos, digamos, de termo inicial e de termo final que, no entender do Governo, justificam este pedido especial de urgência.

Relativamente ao outro pedido, que diz respeito — embora não se trate de uma autorização legislativa — a uma proposta de lei sobre o vencimento do Sr. Vice-Primeiro-Ministro, suponho que a natureza das coisas o explica: trata-se de pedir à Assembleia que se pronuncie sobre uma função que é prevista na Constituição, mas que na última lei que fixou os vencimentos dos membros do Governo se não encontra contemplada.

Obviamente, achando-se esta função preenchida desde o passado dia 22 de Novembro — embora não se trate de um caso de vida ou de morte —, parece que há uma urgência evidente quanto a ser tratada a fim de repor as coisas no seu devido pé.

E esta a única explicação que o Governo julga poder dar neste momento sobre as questões em causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conhecidas as razões que assistem ao Governo relativamente aos pedidos de prioridade e urgência que requereu para as duas propostas de lei, cumpre-me formular as dúvidas que relativamente à primeira das propostas apontadas, aquela que visa conceder ao Governo autorização para formular o regime legal da função pública em diversas matérias, se me põem, dúvidas aliás muito simples.

Em primeiro lugar, é sabido que o sistema de autorização legislativa, de resto de acordo com, passe a expressão, jurisprudência há muito existente nesta Casa, é uma faculdade que reputamos de excepcional para o Governo. Quer dizer, só em casos estritamente justificados entendo que esta Assembleia da República deva prescindir da sua competência e devolvê-la — ainda que subordinada, naturalmente, à ratificação — ao Governo.

Isto significa que só por questões de estrita urgência é justificável a concessão de autorização legislativa. Logo, também me parece, por via de regra geral, que a autorização legislativa é incompatível com uma devolução dos poderes da competência expressamente referida na Constituição e, neste caso concreto, respeitante a todas as matérias da função pública.

Por outro lado, também é regra assente nesta Casa que as autorizações legislativas, precisamente pela própria justificação, devem ser concedidas por períodos muito curtos, precisamente aqueles períodos que justificam o seu carácter excepcional e o seu carácter de urgência.

Logo, e por estas razões, parece-me que há que distinguir, em primeiro lugar, aquelas matérias, rela-

tivamente a este regime da função pública, que o Governo reputa de urgentes e que foram citadas pelo Sr. Ministro, com as quais, portanto, o processo dito moroso desta Casa não se compadece. Por outro lado, há aquelas outras matérias relativamente às quais o próprio Governo diz que vai elaborar as disposições — poderei mesmo afirmar que muitos desses diplomas estão em fase muito adiantada de preparação, se não mesmo de ultimação. Relativamente a essas matérias, é óbvio, pelo menos no entender do meu grupo parlamentar, que não se justifica de forma nenhuma a autorização legislativa.

Resumindo e concluindo, pelas razões que apontei, relativamente àquelas únicas matérias que o Governo considera urgentes neste domínio, o meu grupo parlamentar não terá nenhuma dúvida em conceder a autorização legislativa, de resto na sequência e em repetição de uma autorização legislativa que a Assembleia já havia concedido ao II Governo Constitucional.

Todavia, relativamente a outras matérias cuja formulação final esta Assembleia ainda não conhece, devo esclarecer o Sr. Ministro, por simples uso, de que o Governo, quando pede autorizações legislativas à Assembleia, deve ter adiantados os projectos dos diplomas, deve ter adiantados os trabalhos legislativos prévios que conduzem à formulação final desses mesmos diplomas, para que nós não passemos, como aqui muitas vezes foi referido, um cheque em branco ao Governo. Assim, não vejo nem que haja necessidade estrita de uma autorização legislativa, nem, muito menos, que haja qualquer carácter de urgência para essa mesma autorização legislativa.

É neste sentido que, a menos que haja outra justificação da parte do Governo, o meu grupo parlamentar entende — e nesse sentido faz uma sugestão — que o Governo, melhor avisado e tendo em conta os argumentos que foram expendidos, deve procurar reunir-se com os grupos parlamentares para discutir, se assim o entender, a alteração desta proposta de lei, no sentido de a limitar àqueles estritos limites que, em nosso entender, devem enformar uma autorização legislativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Trata-se aqui de discutir apenas a urgência destas propostas de lei apresentadas. Não se trata de discutir o fundo da questão e, quanto à urgência, não vemos nenhuma objecção em concedê-la, quer num caso, quer noutrou.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD):** — Pois claro, é evidente!

**O Orador:** — Todavia, e como já foi de alguma maneira salientado na primeira proposta de lei, relativa à função pública, o seu âmbito é extremamente vasto. O seu objecto, digamos, colide com matéria bastante sensível nas áreas da Administração Pública.

Tem sido praxe nos pedidos de autorização legislativa dos Governos anteriores, sobretudo quando se trata de matéria de certa importância, a Assembleia

ter acesso a um conjunto de informações, e normalmente até aos projectos de lei. Era sobre isso que queríamos fazer ao Governo a seguinte pergunta: se, especialmente num caso destes, em que a autorização legislativa solicitada é de tal vastidão e de tal amplitude, e dada a natureza sensível da matéria versada, o Governo pensa habilitar os grupos parlamentares com a informação necessária acerca de quais são as directivas fundamentais que o Governo pretende aplicar nesta matéria.

Quanto ao segundo pedido de autorização legislativa, nada temos a opor.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

**O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro:** — Aproveito para desde já responder ao Sr. Deputado António Esteves que o Governo está perfeitamente aberto, aquando da discussão da autorização legislativa em si, a habilitar a comissão respectiva e os grupos parlamentares encarregados de emitir o seu parecer, ainda que em prazo curto, sobre todos os assuntos e dúvidas que se lhes coloquem relativamente ao conteúdo possível do que vier a ser legislado, ao eventual abrigo da autorização que vier a ser concedida.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer que, da nossa parte, nada temos a opor quanto ao pedido de urgência solicitado pelo Governo. Isto porque tem sido norma da Assembleia da República ser receptiva aos pedidos de urgência do Governo, e desde logo seria um motivo e uma razão importante para, vendo nós razões para alterar o critério seguido até agora, de facto o continuarmos a manter.

Todavia, desejaria acrescentar que me parece que, se houver — e poderá haver — razões para discutir a questão de fundo, tal como o Sr. Deputado Rui Pena explicou, quanto mais depressa as propostas aqui seguirem tanto mais depressa teremos oportunidade de apreciar a questão de fundo. No entanto, não vejo que o Sr. Deputado Rui Pena tenha razão, por um lado, em querer protelar a apresentação da proposta; por outro lado, ao precipitar-se em discutir, desde já, a questão de fundo.

Assim, reservar-nos-emos para discutir a questão de fundo quando vier a ser apresentada a respectiva proposta, sendo certo que, quanto mais depressa ela for apresentada, tanto mais depressa nós apreciaremos a questão de fundo.

A este propósito, diria ainda que seria útil para o nosso partido, como naturalmente para todos os partidos representados nesta Câmara, que o Governo, a exemplo do que vinha acontecendo, habilitasse os diferentes partidos com o texto da proposta que porventura venha a constituir a base daquilo que pretende legislar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Ministro, o PCP não se vai opor à concessão da prioridade e

urgência solicitadas, porque isso é norma da Assembleia, salvo casos excepcionais em que não haja qualquer cabimento. Não seremos nós que iremos violar essa praxe parlamentar. Em todo o caso, isso não significa qualquer admissão da validade das propostas de fundo que são feitas à Assembleia da República.

No entanto, suscita-se-me a necessidade de um esclarecimento em relação a alguns pontos.

Assim, em relação à proposta de lei relativa ao vencimento do Sr. Vice-Primeiro-Ministro, ocorre-me observar o seguinte: essa figura constitucional não é inédita; existiu em, pelo menos, um dos Governos Provisórios e existiu no II Governo Constitucional. Esse Vice-Primeiro-Ministro tinha, obviamente, um vencimento. Ao contrário, esta proposta de lei parece pressupor que, se esta lei não for aprovada, o Sr. Vice-Primeiro-Ministro não será pago. Gostaria, pois, que o Sr. Ministro me esclarecesse sobre este ponto: como é que foi pago o Vice-Primeiro-Ministro do II Governo Constitucional? Ou será que esteve a prestar trabalho gratuitamente?

Mais profundos são os problemas que me suscitam os pedidos de autorização legislativa.

Insisto que não vamos opor-nos ao pedido de urgência, mas, em todo o caso, desde já dizemos que, nestes termos, o Grupo Parlamentar do PCP não poderá conceder a autorização legislativa pedida. E porque isto pode ter algum interesse para o Governo, creio ser importante reafirmar aqui os princípios que, a nosso ver, devem reger a concessão de autorizações legislativas.

Em primeiro lugar, elas só devem ser concedidas quando a Assembleia, por si, não tenha possibilidade de legislar sobre a matéria. Em segundo lugar, quando seja suficientemente enunciado o âmbito das matérias sobre as quais se dá a autorização legislativa. Em terceiro lugar, quando o Governo indica claramente qual o sentido em que vai legislar. E devo aqui, aliás, chamar a atenção para o facto de os dois primeiros Governos Constitucionais, a partir de certo momento, terem utilizado uma prática que na Assembleia foi considerada como positiva e favorável às relações entre o Governo e a Assembleia. Isto é, na generalidade dos casos, e nomeadamente naqueles pedidos de autorização legislativa que implicavam revisões legislativas de fundo, os primeiros governos sempre tiveram o cuidado de fazer acompanhar os pedidos de autorização legislativa de projectos ou antiprojectos de lei sobre a matéria. Aparentemente, não é essa a intenção com que este Governo nos aparece neste momento.

Gostaria de dizer ao Sr. Ministro que entendemos que essa prática era correcta e positiva e seria bom que continuasse. Não vemos justificação para que um governo, que ainda nem sequer tem ideias acerca daquilo que vai fazer, se apresse a pedir autorizações legislativas.

Para concluir, o Governo não terá a nossa oposição quanto ao pedido de prioridade e urgência, mas certamente a terá se mantiver o pedido de autorização legislativa nos termos em que agora nos é feito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

**O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro:** — Sr. Deputado Vital Moreira, tanto quanto me apercebi, apenas uma dúvida me foi apresentada por V. Ex.<sup>a</sup>, visto que, quanto ao resto, tomei boa nota das observações que fez e que serão transmitidas ao Governo, o qual não deixará de as tomar em consideração no que respeita ao fornecimento a esta Assembleia de elementos que a habilitem a, em plena consciência e tranquilidade, conceder ou não a autorização legislativa pedida.

No que diz respeito ao primeiro ponto, talvez por deficiente informação nossa, era nossa convicção que a figura do Vice-Primeiro-Ministro não tinha existido, pelo menos desde que a Constituição está em vigor. Se realmente existiu, não consta que não tenha sido remunerado. É muito natural que tenha sido remunerado como qualquer outro Ministro, se assim aconteceu.

O que está a acontecer neste momento é que o Sr. Vice-Primeiro-Ministro não está carente de nenhuma remuneração. Só que, à falta de uma disposição que lhe permita ser remunerado de uma maneira diferente dos outros Ministros, e também, obviamente, do Primeiro-Ministro, só poderá ser remunerado como outro Ministro qualquer.

Esta é, portanto, a resposta à dúvida que foiposta pelo Sr. Deputado Vital Moreira.

E evidente que, se a Assembleia entender que o Sr. Vice-Primeiro-Ministro não deve ser remunerado de maneira diferente, está no exercício dos seus poderes e pode perfeitamente não aprovar a proposta do Governo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra do Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: é para um muito breve esclarecimento acerca da posição que aqui assumi relativamente à questão, que neste momento está a ser discutida, do pedido de prioridade e urgência para as propostas de lei n.<sup>os</sup> 216/I e 217/I.

A posição que eu tentei apresentar é muito simples: existe no nosso Regimento o instituto da prioridade e urgência. Simplesmente, a utilização que tem sido efectuada desta faculdade que é dada ao Governo e aos grupos parlamentares para as suas iniciativas legislativas levou à situação, em meu entender, de fazer uma triagem — neste caso alterando um pouco a praxe que até agora tinha vindo a ser seguida — que visa pura e simplesmente impedir aquilo que actualmente sucede, que é a circunstância de neste momento as iniciativas legislativas para as quais votámos prioridade e urgência serem já tantas que preencheriam, só por si, duas ou três sessões legislativas. Isto quer dizer que, por abuso da utilização desta faculdade, nós vulgarizámos o próprio instrumento e daí que, num caso concreto em que se pede uma autorização legislativa para ser exercida durante um período de nove meses — e quando se pede para essa autorização legislativa prioridade e urgência —, eu, muito legitimamente, expunha a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Deputados a minha estupefacção perante o pedido em si mesmo. De qualquer maneira, não seremos nós, de forma nenhuma, que iremos coartar a pressa com que o Governo pretende apresentar a esta Assembleia a

sua proposta e, naturalmente, em sede própria, discutiremos mais profundadamente o fundo dessa mesma proposta.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em meu entender, o instituto da prioridade e urgência não é, creio que não tem sido e não pode ser entendido como uma mera formalidade. A prioridade e urgência justificam-se em função dos objectivos e nesse sentido penso que nós não podemos, nesta Assembleia, pensar que em todas as circunstâncias se deve aceitar a praxe de deixar passar os pedidos de prioridade e urgência.

E, já que estamos em maré de praxes, convém dizer que ainda há pouco esta mesma Assembleia quebrou uma praxe — em meu entender, de carácter democrático — que aqui vinha sendo seguida e permitida a livre expressão aos Deputados em assuntos de revelante interesse. Por essa razão também não pode ser entendida a questão da prioridade e urgência como simples questão formal, com o aceitar, coisa que, em meu entender, não tem razão de ser, de um critério sem critério, por assim dizer.

Quando o Governo pede prioridade e urgência para legislar sobre matéria da função pública, dizendo, nomeadamente, que se trata de uma autorização para reformular o regime legal da função pública em diversas matérias, vem-nos explicar que se trata, entre outras coisas, do regime de chefias, da correção de anomalias, certamente do Estatuto Disciplinar da Função Pública.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Penso que é de suma importância o carácter da legislação para a qual o Governo pede autorização legislativa e penso que por essa mesma razão, os Srs. Deputados não podem encarar como uma simples formalidade este pedido de autorização e urgência, em particular aqueles Deputados que não deixaram passar este Governo ou os que disseram, deixando-o passar, que era o Governo mais conservador depois do 25 de Abril. Sendo assim, naturalmente este Governo ao pedir para legislar sobre matéria respeitante aos trabalhadores da função pública, não será certamente para os proteger, para os defender, para consagrar os seus direitos e interesses, mas sim tendo em conta os interesses das chefias.

Já várias vezes aqui foram feitos protestos por vários grupos parlamentares sobre a actual situação na função pública, nomeadamente sobre a integração ou reintegração em cargos de chefia de pessoas ligadas ao antigo regime. Portanto, o estabelecimento de legislação que naturalmente este Governo elaborará e que deverá visar submeter ainda mais os trabalhadores à hierarquia da função pública naturalmente não pode deixar indiferentes os Deputados desta Câmara.

No que respeita ao Estatuto Disciplinar, basta lembrar a proposta elaborada pelo CDS no II Governo Constitucional e que, naturalmente, este Governo aperfeiçoará, no sentido de melhor subordinar os trabalhadores da função pública a um regime disciplinar que não deixe nada a desejar ao Estatuto de 1933.

Por todas estas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, penso que esta Câmara não pode utilizar um critério formal, em particular os grupos parlamentares que sabem o que é este Governo, que votaram em conformidade com a consciência que têm do que ele era, e outros que o deixaram passar, mas disseram que utilizariam nesta Assembleia um papel fiscalizador, porque tinham consciência que este Governo era o Governo mais conservador depois do 25 de Abril — cito de memória a declaração de voto do Partido Socialista, o qual disse que este era um Governo destinado a fazer a política do PPD e do CDS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por essa razão, nós não concederemos prioridade a estes pedidos de autorização legislativa feitos pelo Governo.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, dá-me licença que use da palavra?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Tem aqui sido várias vezes referido o pedido de prioridade e urgência e suponho que convinha deixar claro que o que está aqui em apreciação é apenas o pedido de urgência, uma vez que o pedido de prioridade é tratado no artigo 69.º do Regimento, sendo fixado, embora com recurso para a Assembleia, pelo Presidente da mesma Assembleia, ouvidos os grupos parlamentares. É, portanto, apenas o pedido de urgência que está aqui em discussão. Neste sentido, e porque no texto que nos foi remetido se falava em prioridade e urgência, desejava que ficasse feita a seguinte rectificação: o que neste momento está aqui em apreciação é apenas o pedido de urgência.

O Sr. Presidente: — Ninguém mais pretende usar da palavra?

Pausa.

Visto ninguém mais pretender usar a palavra, vamos votar a urgência relativa à proposta de lei n.º 216/I.

*Submetida à votação, foi aprovada, apenas com o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à discussão da proposta de lei n.º 217/I que fixa o vencimento do Vice-Primeiro-Ministro.

Pausa.

Visto ninguém se querer manifestar quanto a este ponto, vamos passar à votação da urgência relativa a esta proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada, apenas com o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, suponho que para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votarmos o processo de urgência re-

lativo a estas duas propostas de lei do Governo, limitemo-nos apenas a isso e não votámos o conteúdo dessas mesmas propostas. De resto, em relação à proposta de lei n.º 216/I, uma das razões suplementares para votarmos a urgência é para, o mais urgentemente possível, dizermos ao Governo que não demos tal autorização nos termos em questão.

O Sr. Presidente: — Há mais declarações de voto?  
Pausa.

Visto não haver mais inscrições para declarações de voto, vamos passar à segunda parte da nossa ordem de trabalhos: discussão das propostas de lei n.ºs 214/I — Alterações do Orçamento Geral do Estado para 1978 — e 215/I, que autoriza o Governo a emitir um empréstimo interno amortizável, até à importância de 45 milhões de contos.

Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças e do Plano.

O Sr. Ministro das Finanças e do Plano (Jacinto Nunes): — Sr. Presidente, antes de entrar propriamente na explicitação destas propostas de lei devo dizer que lamento profundamente ter estado presente quando se discutiu aqui um problema que me diz respeito. Aproveitava para esclarecer os Srs. Deputados que eu saí do Conselho de Ministros quando nele se discutiu esse problema. Queria ainda acrescentar um terceiro ponto: não sou rico, mas dispensava a urgência desta Assembleia porque a minha mulher trabalha e posso viver algum tempo sem o vencimento, pelo que não me preocupo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não é isso que está em causa, Sr. Ministro!

O Orador: — É só para que saiba que não estou preocupado com a urgência da resolução deste assunto.

Quanto às alterações ao Orçamento, queria dar a VV. Ex.ªs uma explicação sucinta, mas que julgo elucidativa.

A proposta resulta do seguinte: propõem-se reforços num montante — vou dar números aproximados — de 13 700 000 contos e anulações de 9 milhões de contos, portanto um aumento de despesas no montante de 4,7 milhões de contos. Por sua vez, quanto à parte relativa às receitas da Previdência, que estava previsto que este ano pagasse 6 milhões de contos ao Orçamento, como este entrou em execução em atraso, apenas em 26 de Abril, esses pagamentos foram-se fazendo, mas sem que tenha sido possível recolher a contribuição integral da Previdência, os 6 milhões de contos. Daí o deficit entre 60,5 e 71,2, portanto, 10,7.

Queria dizer agora mais alguma coisa sobre as principais verbas cujo aumento se propõe: são encargos com o serviço de saúde, 3 200 000 contos, precisamente a parte inicialmente votada enquanto se viveu num regime de duodécimos até 26 de Abril; são as despesas com o Ministério da Educação e Cultura, nomeadamente com o seu pessoal, 3 milhões de contos — como sabem, relativamente ao problema dos professores, tem de se lhes pagar aquilo que for devido à medida que são nomeados e o Orçamento nunca pode conter uma estimativa per-

feitamente correcta, visto que, havendo lugares, têm de ser preenchidos. Há subsídios ao Fundo de Abastecimentos no montante de 2 400 000 contos e que, como aqui foi dito, são uma gota de água no oceano, pois as dívidas ao Fundo de Abastecimentos aumentaram, a Petrogal não pôde pagar a sua contribuição trimestral. São portanto mais 800 000 contos, relativamente aos quais o Fundo de Abastecimentos tem de recorrer à banca, tornando-se os 2 400 000 contos insuficientes.

Há encargos com o Comissariado dos Desalojados, no montante de 645 000 contos. Há um subsídio à CP, outra gota de água no oceano, de 689 800 contos. Tem também de se pagar à Caixa Nacional de Pensões, para os pensionistas da CP, 420 000 contos — estou apenas a citar as verbas principais. E os encargos com a dívida flutuante que se teve de contrair, como antecipação do empréstimo que a seguir vou justificar, são de 480 000 contos. Portanto, houve em grande parte uma diminuição de receitas — 6 milhões de contos — e um aumento de despesas — 4,7.

Estas anulações creio que têrão suscitado, quando das conversas com os grupos parlamentares, algumas dúvidas.

Eu queria propor um aditamento ao artigo 1.º da proposta de lei, aditamento que resultaria da passagem do artigo 4.º a n.º 3 do artigo 1.º com a seguinte redacção:

Nas alterações constantes dos documentos anexos II e III inclui-se a transformação das disponibilidades existentes em verbas respeitantes a investimentos do Plano para ocorrer a encargos urgentes da mesma natureza até ao montante de 2 milhões de contos do Gabinete da Área de Sines, do Ministério das Finanças e do Plano, de acordo com o anexo V, ficando o Governo autorizado a proceder aos referidos reforços na classificação funcional (anexo III).

Vou justificar a alteração de 500 000 contos, ou seja a passagem de 2 500 000 contos para 2 milhões de contos.

Devo dizer que da proposta fará parte um anexo V, com os investimentos do Plano, discriminando as verbas e os reforços. Os reforços são os tais 2 milhões de contos que referi, e não 2,5 milhões, para o Gabinete da Área de Sines, e as outras anulações serão: 250 000 contos na Administração Interna, tal como estava proposto; 430 000 contos para a Agricultura e Pescas; na Indústria e Tecnologia, 13 600 contos; na Educação e Cultura, 174 400 contos; nos Assuntos Sociais, 100 000 contos. A alteração que se faz, para corresponder à diminuição do reforço dos 2 milhões no Gabinete da Área de Sines, é de 1 031 000 contos, e não de 1 531 000 contos.

Não se trata aqui de um problema de coartar meios para a habitação. Já aqui tive oportunidade de dizer que em duas semanas da administração deste Governo foram celebrados contratos no valor de 750 000 contos. Além disso, autorizou-se uma instituição de crédito, a Caixa Geral de Depósitos, que tinha aprovado, em princípio, um empréstimo de 500 000 contos para o próximo ano, a antecipar mais 200 000 para este ano. Portanto, foram postos em duas semanas à disposição do Fundo de Fomen-

to da Habitação 950 000 contos. Anteontem, o Fundo de Fomento da Habitação tinha depositados 500 000 contos — sei bem que tem dívidas muito superiores, mas só tinha para rever facturas no valor de 20 e tal mil contos que estava a rever e a pagar. Já não conto com esses 20 e tal mil contos, pois considera-se que as facturas estão na devida ordem e vão ser pagas. O Fundo de Fomento da Habitação tem, portanto, disponíveis para pagamentos até ao fim do ano mais 500 000 contos que estavam depositados.

Ora bem, estes 1 531 000 contos tinham este destino: para a modernização da Administração Pública, 116 643 contos; para o turismo, 18 903 contos; para a saúde, 201 033 contos; para a cultura, 1500 contos; para circuitos de distribuição, 200 000 contos; para transportes e comunicações, 164 000 contos; para a agricultura, 20 000 contos; para a habitação e urbanismo, 743 000 contos, abrangendo esta verba habitação, equipamento regional e urbano e ordenamento físico — planeamento turístico. Devo dizer que a verba não será gasta integralmente. Todavia, para que se não diga que o Governo não considera, como disse, prioritário o problema da habitação, reduz — foi a proposta que apresentei — 500 000 contos na verba que se destinava à área de Sines, e reduz também, nas anulações, 500 000 contos na verba do Ministério da Habitação e Obras Públicas. Devo dizer, com a lealdade e franqueza que terei sempre com esta Assembleia, que efectivamente a verba não vai ser toda gasta. Mas, para que não haja o menor pretexto no que respeita à política que efectivamente o Governo vai seguir — e não vamos julgar por processos de intenções, mas sim por processos de realizações —, eu propunha, em nome do Governo, que se deixasse de anular no Ministério das Obras Públicas 500 000 contos. Portanto, a esta verba de 743 500 contos, que tinha estes três fins — habitação, equipamento regional e urbano e ordenamento físico — e que não vai ser gasta, só se reduzem 243 000 contos.

Eram estas as explicações que tinha a dar no que respeita à lei de alteração ao Orçamento para 1978. Não sei, Sr. Presidente, se se justificaria já a parte relativa — porque está relacionada directamente com esta — ao empréstimo dos 45 milhões de contos.

*Entretanto, assumira a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.*

O Sr. Presidente: — Deixo isso ao critério do Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Orador: — Então, se V. Ex.<sup>a</sup> me desse licença, eu explicava já tudo.

Como esta Assembleia sabe, no decurso deste ano foi o Governo autorizado a emitir um empréstimo interno amortizável, FIP 78, até ao valor de 15 milhões de contos e a contrair empréstimos externos no mercado financeiro internacional até 500 milhões de dólares. Previa-se, além disso, que a autorização na parte dos empréstimos internos fosse até 60 milhões de contos. Ora, tem o Governo que vir pedir autorização para o empréstimo dos restantes 45 milhões de contos, porque dos 15 milhões cuja autorização foi dada espera-se que até ao fim do ano se-

jam tomados apenas 4,5 milhões. Dos 500 milhões de dólares cuja autorização foi dada foram contraidos empréstimos no valor de 450 milhões de dólares, que correspondem a 21 400 000 contos. Aos certificados de aforro espera-se ir buscar 300 000 contos, o que dá 26 200 000 contos. Precisamos, portanto, de 45 milhões de contos para que, somados a 26 200 000 contos, dê 71 200 000 contos, que é o *deficit* das alterações propostas. É assim claríssima a necessidade de emitir o empréstimo dos 45 milhões de contos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como certamente já verificaram, não foi lido, no início da discussão, o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo às duas propostas de lei n.<sup>os</sup> 214/I e 215/I, que acabam de ser apresentadas pelo Sr. Ministro das Finanças e do Plano.

Se a Assembleia dispensa a sua leitura, damos o referido relatório como reproduzido nesta parte dos nossos trabalhos para que conste do *Diário*.

*Pausa.*

*É do seguinte teor o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo às propostas de lei n.<sup>os</sup> 214/I e 215/I:*

1 — Submeteu o Governo à Assembleia da República as propostas de lei:

N.<sup>o</sup> 214/I, que autorizará o Governo a proceder a alterações da lei do Orçamento Geral do Estado para 1978; e

N.<sup>o</sup> 215/I, através da qual o Governo solicita autorização à Assembleia da República para a emissão de um empréstimo interno até à importância de 45 milhões de contos;

às quais foram concedidas o processo de prioridade e urgência pelo Plenário da Assembleia da República, tendo as mesmas baixado à Comissão de Economia, Finanças e Plano para apreciação e análise.

2 — A Comissão de Economia, Finanças e Plano, na sua reunião plenária de 20 do corrente mês, onde estiveram presentes membros do Governo e respectivos colaboradores mais directamente responsáveis pelas matérias em causa, decidiu:

i) Criar uma subcomissão constituída pelos seguintes Deputados:

Luis Cid (PS);  
Simões de Aguiar (PSD);  
Macedo Pereira (CDS);  
Cavalheira Antunes (PCP);

ii) Solicitar ao Governo um conjunto de elementos suplementares às justificações apresentadas no decorrer daquela reunião, os quais deveriam ser apresentados antes do inicio deste Plenário;

iii) Finalmente, e de acordo com as obrigações decorrentes da Lei n.<sup>o</sup> 64/77 e outra legislação em vigor, o Governo comprometeu-se a apresentar:

1) Em primeiro lugar, um mapa anexo à presente proposta, o

qual substituirá o anexo I da Lei do Orçamento Geral do Estado relativo ao corrente ano;

2) Em segundo lugar, o Governo comprometeu-se a apresentar alterações ao texto inicialmente proposto, nomeadamente no tocante ao artigo 4.<sup>º</sup> da proposta de lei n.<sup>o</sup> 214/I;

3) Fundamentação no tocante ao cumprimento do artigo 10.<sup>º</sup> da lei do enquadramento do Orçamento Geral do Estado.

3 — Reunida a subcomissão, pelas 15 horas de hoje, com a presença, mais uma vez, dos membros do Governo que apresentaram as alterações e esclarecimentos que julgaram oportunos, foi decidido enviar as propostas referidas para discussão e votação no Plenário, tendo todos os partidos presentes reservado a sua posição final para este Plenário;

4 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 20 de Dezembro de 1978. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Relator, *António Júlio Simões de Aguiar*.

**O Sr. Presidente:** — Estão em discussão na generalidade as duas propostas de lei.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O Sr. Ministro acabou de fazer uma proposta de alteração que consiste, suponho eu, para além do aditamento de um n.<sup>º</sup> 3 ao artigo 1.<sup>º</sup>, na supressão do artigo 4.<sup>º</sup> e na passagem dos artigos 5.<sup>º</sup>, 6.<sup>º</sup> e 7.<sup>º</sup> a 4.<sup>º</sup>, 5.<sup>º</sup> e 6.<sup>º</sup>, respectivamente. Ora, entendemos que não se pode deixar passar em claro o que está contido nesta proposta.

Para além de outras questões que suscitaremos, esta é uma questão para nós essencial: esta proposta de lei de alteração à Lei do Orçamento Geral do Estado para 1978, para além das alterações que introduz, inicialmente incluía um artigo que no fundo permitia que se alterassem as alterações sem virem à Assembleia, ou seja, poder-se-ia dizer que, tal como tinha vindo inicialmente, o melhor seria um artigo único que dissesse que o Governo fica autorizado a fazer as alterações que quiser.

Chamando-se-lhe a atenção para o assunto, o Governo alterou a situação: eliminou o artigo 4.<sup>º</sup>, mas, quanto a nós, manteve-o na sua essência. E qual é a essência desse artigo 4.<sup>º</sup>? A essência é exigir que o Governo, quando faz alterações nos montantes globais, quer por Ministérios, quer por funções, como diz a Constituição, se obriga a vir à Assembleia da República pedir a sua aprovação. O Governo introduziu, por esta alteração, a correção no que diz respeito ao aspecto orgânico das verbas, mas manteve-se a deficiência no aspecto funcional.

Dirá o Governo que é difícil. Pois será! Mas eu quero dizer aqui que o essencial da restrição que existe, quer na Constituição, quer na lei do enquadramento do Orçamento Geral do Estado, é não o orgânico, mas o funcional. O que importa a esta Assembleia, para explicar melhor as coisas, é saber não tanto se a verba x é transferida do Ministério A para o Ministério B, mas sim se a verba x sai, por exemplo, da função segurança social ou saúde para a função habitação ou qualquer outra. Quer dizer, não é o aspecto orgânico que interessa, mas o aspecto funcional.

Nesse aspecto funcional, tudo o que temos são os esclarecimentos dados agora pelo Sr. Ministro, mas que de forma nenhuma preenchem aquilo que era exigível, quer nos termos da Constituição, quer nos termos da lei do enquadramento do Orçamento Geral do Estado, isto é, que o anexo III, que aqui é referido, viesse já e fosse, de facto, anexo a esta proposta de alteração contendo todos os elementos necessários para que a Assembleia julgue da bondade da solução proposta.

Este é motivo bastante para que nós ponhamos a questão de saber se a Assembleia deve aceitar tal proposta. Do nosso lado as dúvidas são poucas, mas pensamos que os grupos parlamentares se devem pronunciar sobre este assunto.

O Sr. Ministro acabou de dizer que algumas das verbas viriam do sector do Fundo de Fomento da Habitação. Acabou também de dizer que não viriam todas, que iriam ficar lá mais de 500 000 contos, dizendo que não serão gastos.

O que lhe posso dizer, Sr. Ministro, é que, pelas notícias que tenho do Fundo de Fomento da Habitação, as deficiências de verba são muito maiores e há muito mais verbas comprometidas, que não existem neste momento à disposição do Fundo, do que aquelas que referiu e, portanto, esses 500 000 contos não só serão necessários, como há outros 500 000 contos ainda que são necessários para o Fundo para que ele mantenha o seu nível de compromissos, de acordo com o que tinha sido programado no início do ano.

Estamos, naturalmente, dispostos a ouvir novas explicações, mas de momento pensamos que, tal como a proposta está, mesmo com a emenda, ela não deve ser aprovada pela Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro, como o Sr. Deputado Sousa Gomes vai usar da palavra, talvez o Sr. Ministro tenha interesse em o ouvir primeiro antes de responder.

**O Sr. Ministro das Finanças e do Plano:** — Com certeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

**O Sr. Sousa Gomes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho só para dizer que não tínhamos pedido a discussão desta proposta do Governo, visto que as alterações aqui comunicadas pelo Sr. Ministro nos dão satisfação às dúvidas e aos problemas que houve ocasião de discutir em comissão.

Julgamos, de resto, que seria de relevar que, em nosso entender, as justificações dadas têm cabimen-

to, dão coerência à proposta e tornam-na susceptível de aprovação pela Câmara.

É nosso entender também — está subjacente à leitura feita pelo Sr. Ministro — que o anexo II à proposta conterá a discriminação das alterações, no montante de 2,5 milhões de contos, por Ministérios. Dessa forma, o grau de liberdade a que se referia a anterior redacção do artigo 4º fica eliminado, apenas reconhecendo a Câmara incapacidade ao Governo para neste momento corrigir na totalidade o anexo III a essa mesma proposta. Assim, queríamos informar que daremos o nosso apoio à aprovação desta proposta de lei nos termos da alteração agora proposta pelo Governo.

Queria também aproveitar a ocasião para dizer ao Governo, na pessoa do Sr. Ministro das Finanças e do Plano, que nos congratulamos com a afirmação hoje aqui feita de que em relação à política de habitação serão tidos em conta os reparos recentemente feitos, designadamente por motivo da política restritiva que o III Governo Constitucional entendeu fazer, espero que transitoriamente e por falta de elementos, às despesas de investimento em habitação.

Pela nossa parte, Partido Socialista, ficaremos satisfeitos se pudermos ver consagrada uma política de apoio à promoção habitacional, tal como aqui hoje nos foi dito e referido.

**O Sr. António Guterres (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças e do Plano para responder, se assim o entender.

**O Sr. Ministro das Finanças e do Plano:** — Devo dizer que concordo que seria muito desejável que o Governo pudesse trazer já aqui as alterações de acordo com a classificação funcional, mas não foi possível, tecnicamente, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, fazê-lo. Este Governo fez o que era possível e por isso dei uma explicação das verbas e assuntos principais. No que respeita à habitação, que julgo ser o problema que mais preocupou a Assembleia, dei as explicações necessárias. Não podia ser feito mais do que se fez, foi o máximo que se podia fazer. Por exemplo, ontem o Governo decidiu dar 60 000 contos à Radiodifusão, pela razão de que não havia dinheiro para pagar salários nem o 13.º mês. Não podemos multiplicar-nos e ocorrer a tudo. Se os Srs. Deputados entenderem que em vez de 71 milhões de contos devemos ir para mais, pois, não sei como, mas vamos tentá-lo. Não podemos é passar os limites — 10,7 milhões de contos a mais parece-me que é um esforço bastante razoável.

Lamento não poder dar aqui a classificação funcional, mas não foi tecnicamente possível fazê-lo. O tempo de que dispusemos não nos permitiu.

Quero ainda dizer que a diminuição não se põe em relação a 1 533 000 contos porque as verbas para habitação e urbanismo eram de 743 500 contos e há 500 000 contos que vão para ai, só ficando por cobrir 243 000 contos. Nestas verbas — habitação e urbanismo —, repito, estavam incluídos a habitação, o equipamento regional e urbano e o ordenamento físico. Estas verbas não respeitam, por exemplo, aos programas da CAR ou das câmaras — isso são outras verbas. O que se

tem de fazer para ocorrer às despesas que temos de efectuar com esses programas não é por esta via que se resolve.

São estas as explicações que neste momento posso dar — não posso dar mais porque efectivamente não tenho mais.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Naturalmente que o problema de que se trata não é o de ser possível ou impossível apresentar as justificações. Suponho que tanto a Câmara como o Governo percebem que o problema de que se trata é o de cumprir as exigências constitucionais e legais. O Governo poderá alegar em sua defesa que foi empossado há pouco tempo, inclusivamente que esta proposta vem de trás, que foi elaborada pelo III Governo e a endossou um pouco como estava, poderá alegar o que quiser, mas subsiste o facto de que o perfeito conhecimento tanto dos cortes como dos aumentos de verba disponível só é possível quando se conhece o destino funcional e quando se conhece a origem funcional desses cortes. Caso contrário, a Câmara está a dar alguma coisa que, segundo a lei do enquadramento do Orçamento Geral do Estado e segundo a Constituição, não deveria dar, isto é, deveria exigir que o Governo aqui esclarecesse tudo. Foi neste sentido que eu há pouco intervim e continua de facto a não se saber o que é que se passa, porque, quando aqui se diz que se cortam 400 e tantos mil contos à agricultura e depois se dá também alguma coisa à agricultura, continuamos a não saber — e o Sr. Ministro acabou de dizer que também não o pode dizer — exactamente em quê e para quê. Era esta a questão que eu levantei e que subsiste.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Desejava pedir dois esclarecimentos ao Sr. Ministro.

O primeiro esclarecimento que desejava pedir diz respeito ao caso da RDP que acaba de referir. Tomámos conhecimento, já hoje, através dos meios de comunicação social, de que o Governo, a fundo perdido, vai contribuir para que essa empresa possa pagar salários e, nomeadamente, o 13.º mês. Desejariamo sabêr se esta decisão do Governo irá criar um precedente aplicável às restantes empresas públicas, isto é, se o Governo de futuro se propõe cobrir, a fundo perdido, os *deficits* de gestão da generalidade das empresas públicas em Portugal.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em segundo lugar, desejava, em relação a uma afirmação feita já na sua primeira intervenção, Sr. Ministro, obter também um esclarecimento.

O Sr. Ministro disse — e fê-lo com a lealdade e com a franqueza que esta Câmara lhe agradece e penso que merece — que um suplemento de 500 000 contos canalizado para determinadas despesas, no-

meadamente no sector da habitação, não iria, provavelmente, ser utilizado. Esse é um problema que nos preocupa, nomeadamente a propósito, por exemplo, da Lei das Finanças Locais, cuja promulgação se aguarda por parte do Sr. Presidente da República.

Temos visto, por parte de alguns sectores, nomeadamente a informação, contestar essa lei com base no argumento de que ela vai mobilizar recursos que as estruturas da administração local não estarão depois em condições de utilizar.

Aproveitaria essa referência do Sr. Ministro para saber se o Governo, para além de, dentro da escassez de recursos disponíveis, dever criar recursos para utilizar em determinados sectores prioritários, não se considera também, naqueles casos em que há dúvidas quanto à vitalidade das estruturas existentes no sentido da sua plena utilização, de certo modo vinculado, através do apoio técnico de diversas fórmulas de estímulo, a criar condições para que efectivamente os recursos existentes sejam plenamente utilizados.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro, para responder.

**O Sr. Ministro das Finanças e do Plano:** — Mal com el-rei por amor dos homens, mal com os homens por amor de el-rei.

Falei aqui das empresas públicas na minha intervenção, fui atacado. Venho anunciar que auxiliámos uma empresa pública, sou interpelado. Só queria esclarecer o seguinte: a Radiodifusão está com dividas por cobrar de 1 200 000 contos — a contabilidade das suas contas está atrasadíssima.

O Sr. Deputado Sérvelo Correia terá com certeza a oportunidade — se não tiver, eu facultar-lha-ei pessoalmente — de ver a resolução que concede os 60 000 contos e as condições que se impõem à empresa para evitar a repetição de condições destas. Foi quase perante um facto de emergência que se tomou esta atitude, mas na resolução que concede os 60 000 contos, e que tem três a quatro páginas, põe-se muito seriamente à empresa a necessidade de procurar a regularização dos créditos que tem — 1 200 000 contos — e de se reestruturar, de se reorganizar de modo a poder apresentar as suas contas, porque já não o faz há pelo menos dois anos. Era de facto uma situação de emergência. Não se podem, efectivamente, criar situações de ruptura e por isso fomos para esta solução.

Voltando ainda à observação que me fez, ligada também à do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, devo dizer que me custa imenso utilizar certos argumentos, porque assumo as minhas responsabilidades e não gosto de endossá-las a terceiros, mas efectivamente não foi enviada, anteriormente a este Governo, ao departamento do Planeamento a classificação funcional pelos vários Ministérios e nós não podíamos inventá-la. Não a tínhamos — é esta a razão. Lamento ter de o dizer aqui, porque não gosto de fazer destas coisas, mas é um facto e não posso escondê-lo.

Quanto à Lei das Finanças Locais, está-nos a criar outro problema, porque para a elaboração do Orçamento é fundamental conhecermos os termos da lei, a forma da sua aplicação e da sua regulamentação, pois, em face dos cortes que vai provocar nas receitas, há que se ver os ajustamentos que se po-

dem fazer na despesa. Já aqui o disse — este é também um motivo de ataque às minhas declarações —, sendo nós um país com recursos escassos, temos de nos preocupar com a melhor distribuição dos recursos que temos e não com preocupações puramente distributivas, no sentido de distribuir as verbas pelas várias entidades, fazer com que elas as vão desperdiçar e as não gastem. Sei de uma câmara municipal que já contratou cinco vezes o pessoal que tinha. Eu não sei o que é que ela vai fazer com isso. Nós vamos procurar dar-lhe apoio, com os gabinetes que temos, na parte técnica, etc., mas não sei o que vai ser. Inclusive, devo dizer que, se se fizesse a aplicação imediata da lei, tínhamos que dispensar 30 000 funcionários da Administração Central.

Tudo isto são problemas que nos estão a preocupar gravemente. Portanto, nós, Governo, precisamos o mais depressa possível de uma definição, da promulgação, do que for necessário — sabermos a lei com que vivemos —, porque efectivamente a elaboração do Orçamento está a ser prejudicada fortemente pelo desconhecimento que temos da forma como vai decorrer a aplicação da lei.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, Srs. Membros do Governo: Considero encerrada a discussão na generalidade das propostas de lei n.ºs 214/I e 215/I.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a discussão está encerrada, vamos passar agora à votação. V. Ex.<sup>a</sup> não estava inscrito, pelo que, de harmonia com o Regimento, a discussão foi encerrada. V. Ex.<sup>a</sup> poderá pronunciar-se na especialidade.

Vamos passar, portanto, à votação na generalidade da proposta de lei n.º 214/I.

*Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e do CDS e os votos contra do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à votação na especialidade. Para o efeito, pedia ao Sr. Ministro das Finanças e do Plano o obséquio de fazer chegar à Mesa, por escrito, as alterações que introduziu.

*Pausa.*

Vai ser lida a proposta de alteração apresentada pelo Governo.

*Foi lida. É a seguinte:*

O Governo propõe um aditamento ao artigo 1.º da sua proposta, nos seguintes termos:

3 — Nas alterações constantes dos documentos anexos II e III inclui-se a transformação das disponibilidades existentes em verbas respeitantes a investimentos do Plano para ocorrer a encargos urgentes da mesma natureza até ao montante de 2 milhões de contos do Gabinete da Área de Sines, do Ministério das Finanças e do Plano, de acordo com o anexo V, ficando o Governo autorizado a proceder às respectivas correções na classificação funcional (anexo III).

no autorizado a proceder aos referidos reforços na classificação funcional (anexo III).

Decorrentemente, propõe a eliminação do artigo 4.º da proposta, pelo que os artigos 5.º, 6.º e 7.º da mesma passarão, respectivamente, a 4.º, 5.º e 6.º

**O Sr. Presidente:** — Alguém se opõe a que a votação dos artigos seja feita na globalidade?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, terá de ser artigo por artigo, porque há artigos que são instrumentais e não queremos votar contra eles.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Vamos então votar o artigo 1.º, que é o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

(Aprovação das alterações ao Orçamento)

1 — São aprovadas pela presente lei:

- a) As alterações das verbas constantes dos documentos I, II e III anexos à Lei n.º 20/78, de 26 de Abril;
- b) As alterações das verbas constantes do documento IV anexo à lei referida na alínea anterior.

2 — Os documentos anexos n.ºs 1 a 4, cujas verbas incluem as alterações referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, fazem parte integrante desta lei.

3 — Nas alterações constantes dos documentos anexos II e III inclui-se a transformação das disponibilidades existentes em verbas respeitantes a investimentos do Plano para ocorrer a encargos urgentes da mesma natureza até ao montante de 2 milhões de contos do Gabinete da Área de Sines, do Ministério das Finanças e do Plano, de acordo com o anexo V, ficando o Governo autorizado a proceder às respectivas correções na classificação funcional (anexo III).

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os votos contra do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 2.º, que é do seguinte teor:

#### ARTIGO 2.º

(Alterações ao Orçamento Geral do Estado)

O Governo procederá às alterações ao Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e as abstenções do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do artigo 3.º, que é o seguinte:

#### ARTIGO 3.º

##### (Orçamento da segurança social)

As alterações ao orçamento da segurança social serão executadas de harmonia com a presente lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e as abstenções do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 4.º (anterior artigo 5.º), que é o seguinte teor:

#### ARTIGO 4.º

##### (Alteração do déficit orçamental)

Na sequência das alterações orçamentais abrangidas pela presente lei, é fixado em 71,2 milhões de contos o montante referido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, a abstenção do PCP e o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 5.º (anterior artigo 6.º), que é o seguinte:

#### ARTIGO 5.º

##### (Vigência da Lei n.º 20/78)

Mantêm-se em vigor as disposições da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, que não forem contrariadas pela presente lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os votos contra do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Finalmente, vamos votar o artigo 6.º (anterior artigo 7.º), que é o seguinte:

#### ARTIGO 6.º

##### (Efeitos desta lei)

A presente lei produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro do ano corrente.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e as abstenções do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Fim da votação na generalidade e na especialidade da proposta de lei n.º 214/I, tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes, para uma declaração de voto.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português acabou de votar contra a

proposta de lei do Governo n.º 214/I, de alterações à Lei do Orçamento Geral do Estado para 1978.

Importa aqui recordar que o PCP rejeitou a política fiscal contida no Orçamento Geral do Estado em vigor, tendo votado na oportunidade contra a respectiva proposta de lei, quer na generalidade, quer na especialidade, relativamente a todos os artigos substanciais.

Não traz a proposta de lei de alterações, agora apresentada pelo Governo Mota Pinto, quaisquer novas razões que pudessem modificar o sentido do nosso voto. Muito pelo contrário, para além de prever um aumento do *deficit* orçamental, prevê também cortes em investimentos do Plano. Mas, para além do exposto, a proposta referida enferma de outros aspectos negativos que são determinantes da natureza do nosso voto e que passamos a enumerar.

Sem tomar em linha de conta o facto de a proposta ter sido apresentada na terça-feira para ser votada hoje, o que se deve ressalvar por o Governo só ter adquirido legitimidade para o fazer na passada semana, o documento que acabámos de votar foi insuficientemente fundamentado, não respondendo ao condicionalismo imposto pelo artigo 10.º da lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado. A Assembleia da República não foi habilitada com os elementos suficientes para aquilatar da bondade dos cortes que o Governo se propôs fazer, nomeadamente no plano do Ministério das Obras Públicas, cortes que estão na lógica da política da contracção dos investimentos para a habitação que começou a ser posta em prática pelo Governo Nobre da Costa e que assim se concretiza com as alterações agora introduzidas na execução orçamental pelo Governo Mota Pinto.

Mas, ainda mais, o Governo mantém na sua proposta uma disposição que lhe permite vir a fazer, mais tarde, correções funcionais, quer quanto a cortes de verbas, quer quanto ao seu reforço. Importa dizer que esta situação resulta já da tentativa do Governo de satisfazer as exigências desta Assembleia da supressão do artigo 4.º da sua proposta inicial, artigo esse que lhe permitia proceder a todos os cortes que bem lhe aprouvesse, até ao montante global de 2,5 milhões de contos, sem qualquer apreciação por parte da Assembleia da República. Tratava-se de um artigo manifestamente inadmissível em condições normais de funcionamento da Administração Pública, artigo que não respeitava os condicionalismos impostos pela lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado e que esvaziava de sentido a própria proposta do Governo, uma vez que permitia alterar as próprias propostas de alteração que o Governo se propunha fazer nos artigos anteriores da sua proposta.

Mas o que ficou do artigo 4.º é o essencial, visto que à Assembleia da República interessa não tanto saber através de que Ministério são processadas as verbas para os investimentos, isso é uma questão meramente orgânica, mas, sobretudo, saber a que se destinam, isto é, se vamos gastar mais, por exemplo, em habitação, escolas, creches, etc., ou se, pelo contrário, vamos cortar aí para aplicar noutros sectores e em quais. Esta uma situação de cheque em branco ao Governo que merece a nossa completa desaprovação.

Finalmente, as razões do nosso voto radicam-se também na certeza que temos de que os cortes que o Governo se propõe fazer relativamente aos investimentos em curso não só irão condicionar a sua execução no ano corrente, mas terão reflexos irremediáveis na sua concretização, dado que o regime de duodécimos em que vai ser processado o Orçamento Geral do Estado, pelo menos durante o 1.º quadri-mestre do próximo ano, fica já determinado pelas alterações agora introduzidas.

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se também para declarações de voto os Srs. Deputados Ângelo Correia, Macedo Pereira e Luís Cid.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Encontrou-se esta Câmara e o IV Governo Constitucional perante uma situação que não decorre directamente da acção do próprio IV Governo, o qual se encontra confrontado com um conjunto de circunstâncias que decorrem de gestões que lhe são anteriores. Efectivamente, é em função de um cálculo errado nas previsões de receita do Orçamento Geral do Estado, é em consequência de uma má gestão das próprias receitas que se verificou quer o agravamento do *deficit* do Orçamento Geral do Estado, quer um conjunto de circunstâncias que forçam o IV Governo a vir, de emergência, a esta Assembleia propor uma alteração ao Orçamento.

Seria ilógico e incorrecto pedir ao IV Governo que, em momento ainda tão curto da sua existência, pudesse responder cabal e completamente às solicitações que no âmbito constitucional lhe poderiam ser, e são, cometidas. Seria desleal estar a pedir-lhe algo de que ele não é responsável, visto que está confrontado com circunstâncias que não decorrem da sua acção exclusiva. Todavia, mau seria para os partidos que viabilizaram o IV Governo Constitucional — e esses partidos são o Partido Socialista, o Partido Social-Democrata e o Centro Democrático Social — não assumirem a responsabilidade de o deixar fazer frente a uma conjuntura que, não sendo realizável, poria certamente em risco a situação social do País, . . .

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . já que as verbas necessárias, a serem financiadas, decorrem mais de aspectos sociais — financiamento à CP, financiamento ao sector da saúde, 13.º mês, educação —, em que o grau de ruptura previsível para a sociedade seria muito acentuado se os financiamentos não fossem cumpridos. Logo, o que não é entendível é que, por razões meramente formais, se venham invocar razões de voto contra esta situação, quando, ao fim e ao cabo, o seu não cumprimento — esse, sim — poria em causa aspectos sociais que agravariam tensões na sociedade portuguesa, que não respeitariam, em muitos casos, interesses dos próprios funcionários públicos.

Por conseguinte, não entendemos alguns votos que, falando em nome de trabalhadores, no fundo e a prática são contra os próprios trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Ah, grande defensor dos trabalhadores!

**O Orador:** — Nesse sentido, o voto a favor desta circunstância decorre, acima de tudo, quer de uma responsabilidade dos partidos que viabilizaram o IV Governo em propiciar o seu exercício, quer da necessidade de criar um ambiente favorável a que não fosse responsabilizado directamente este IV Governo por factos que decorrem não da sua acção, mas da gestão de exercícios anteriores.

É este o sentido do voto do Partido Social-Democrata.

**O Sr. António Guterres (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um curto protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. António Guterres (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Ângelo Correia acaba de fazer uma interpretação abusiva da posição do Partido Socialista, identificando-a com as posições do PSD e do CDS no que diz respeito ao apoio parlamentar ao IV Governo Constitucional.

Foi apenas para rectificar essa interpretação abusiva que pedi a palavra.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Ângelo Correia, V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer um contraprotesto, mas afinal de contas o nosso colega António Guterres não protestou, apenas deu um esclarecimento.

Em todo o caso, tem a palavra.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, vou fazer exactamente a mesma coisa.

Eu não falei de apoio parlamentar de partidos ao IV Governo Constitucional nesta Assembleia. Falei, sim, dos partidos que na Assembleia da República viabilizaram a sua formação e a sua aprovação.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E os partidos que o viabilizaram foram o CDS e o PSD, que votaram contra a moção de rejeição, mas sobretudo o PS, visto que foi o seu voto, ao fim e ao cabo, que permitiu que o IV Governo continue em funções.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. António Guterres (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, supunha que essa questão já estava ultrapassada, mas o Sr. Deputado António Guterres pede a palavra e eu solicito-lhe que seja breve.

**O Sr. António Guterres (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria apenas de realçar a esta

Assembleia o facto de o PSD acabar de reconhecer o papel determinante que o PS desenvolve na vida política nacional.

*Risos gerais.*

O Sr. Presidente: — Para formular a sua declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O CDS votou favoravelmente a proposta de lei n.º 214/I, até por razões coerentes, pois que parte da execução do Orçamento Geral do Estado para este ano decorreu durante a vigência do II Governo Constitucional, ao qual o meu partido esteve ligado.

Foi também por razões de coerência que votámos a referida proposta de lei, na medida em que, aquando da discussão do Programa do Governo nesta Assembleia, as razões aí aduzidas nos levariam a tal posição.

O actual Governo está em funções há pouco tempo, como o Sr. Deputado Ângelo Correia afirmou, herdando situações que não lhe dizem directamente respeito, pelo que entendemos não o inviabilizar votando contra a proposta de lei em apreço.

Pensamos ainda que os Portugueses podem finalmente ver, perante as contas agora apresentadas a título de revisão, os resultados a que o gigantismo do sector empresarial do Estado . . .

*Risos do PCP.*

. . . e, mais concretamente, a sua gestão conduziram a economia portuguesa.

Não obstante, o Grupo Parlamentar do CDS registava a forma realista como o Sr. Secretário de Estado do Orçamento, na Comissão de Economia, Finanças e Plano, se referiu ao realismo que irá presidir à elaboração do Orçamento Geral do Estado para 1979, pois que já estamos habituados a um excessivo optimismo no cálculo das receitas, verificando-se depois, aquando da revisão, ser o deficit substancialmente aumentado.

Uma última palavra é para o registo que o meu grupo parlamentar faz da forma atempada, e do sacrifício que disso resultou, como o Governo, em curtas horas, colocou à disposição da Comissão de Economia, Finanças e Plano elementos que lhe solicitámos em reunião havida ontem.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Finalmente, para formular a sua declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Votámos a favor desta proposta de lei de revisão orçamental essencialmente por não pretendermos criar obstáculos ao normal funcionamento do Estado e tendo em consideração o curto período de existência deste IV Governo, facto que, naturalmente, o levou a apresentar esta proposta com algumas deficiências e insuficientemente esclarecida, o que, aliás, veio revelar em comissão e neste Plenário.

Por outro lado, consideramos que o Orçamento Geral do Estado é apenas uma previsão, e não uma conta, pelo que são normais as correcções adequadas. Acresce que o aumento do *deficit* se deve fundamentalmente à diminuição das receitas previstas causada essencialmente pelo atraso da entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado para 1978 e dos decretos-leis que lhe deram execução, nomeadamente no que respeita ao artigo 10.º daquele Orçamento.

Somos oposição, mas oposição responsável e leal. Daí o sentido do nosso voto. Votámos a favor da revisão do Orçamento Geral do Estado de 1977, votámos a favor da proposta de lei para 1978. Os superiores interesses do Estado para nós, socialistas, sobreponem-se; a conjunturais interesses particulares ou partidários.

*Vozes do PS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pergunto se poderemos passar à votação na generalidade da proposta de lei n.º 215/I ou se algum dos colegas quer ainda intervir.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, gostaria de perguntar à Mesa, atendendo a que actualmente não é permitido aos Deputados independentes formularém declarações de voto orais e a que não pude explicitar à razão do meu voto aquando da votação na generalidade da proposta de lei n.º 214/I, se me seria permitido fazê-lo agora muito rapidamente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> põe-me um problema delicado, porque pergunta ao Presidente em exercício se pode violar o Regimento. E a minha resposta é que não pode violar o Regimento, pelo menos dessa forma directa e frontal com que se propõe.

V. Ex.<sup>a</sup> não usou da palavra na altura própria porque não estava inscrito e vinha justamente a reentrar na Sala no momento em que eu acabava de dar o debate por encerrado.

No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> pode, se quiser, dar uma curta explicação à Câmara, mas peço-lhe que seja breve.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Só uma ligeira correcção, Sr. Presidente, às suas palavras: eu não vinha a reentrar na Sala, mas, sim, de me socorrer dos serviços de apoio da Assembleia e acabava de chegar ao meu lugar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça o favor de dar o esclarecimento que deseja.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Votei contra a proposta de lei n.º 214/I porque ela representa um cheque em branco a este Governo que nós caracterizámos como um governo destinado a abrir a guerra contra os trabalhadores portugueses, . . .

O Sr. António Simões (CDS): — Bruxo!

**O Orador:** — . . . um governo que foi qualificado nesta Assembleia como o Governo mais conservador depois do 25 de Abril.

Por estas razões pensamos que não podíamos votar a favor desta proposta de lei.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, isto não pode ser!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe para abreviar.

**O Orador:** — Para terminar, gostaria de dizer que penso que toda a Câmara registou, e os trabalhadores portugueses também registarão, a declaração de voto do Partido Socialista, na qual se diz: «Somos oposição leal ao Governo mais conservador depois do 25 de Abril.»

**O Sr. Presidente.** — Sr. Deputado, a sua intervenção fica como esclarecimento, que entendi não lhe impedir, visto que, na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> pediu a palavra no momento em que eu acabava de encerrar o debate. Em nome do princípio da liberdade de expressão, V. Ex.<sup>a</sup> pode agora usar da palavra.

Como não há oradores inscritos para a discussão da proposta de lei n.º 215/I, vamos proceder à sua votação na generalidade.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, a abstenção do PCP e o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Procederemos agora à votação na especialidade, pressupondo-se que as declarações de voto serão formuladas no final.

*Pausa.*

Vamos votar o artigo 1.º, cujo texto é o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

Fica o Governo autorizado a emitir um empréstimo interno, amortizável, até à importância total de 45 milhões de contos, a taxa de juro que não poderá exceder a taxa básica de desconto do Banco de Portugal.

*Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, a abstenção do PCP e o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar agora o artigo 2.º, que é o seguinte:

#### ARTIGO 2.º

O empréstimo referido no artigo anterior será amortizado em dez anuidades, a partir de 1984, e o seu produto destina-se a fazer face ao *deficit* do Orçamento Geral do Estado.

*Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, a abstenção do PCP e o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 3.º, que é do seguinte teor:

#### ARTIGO 3.º

O empréstimo será colocado exclusivamente em instituições de crédito.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, a abstenção do PCP e o voto contra do Deputado independente Aires Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Está concluída a aprovação na especialidade da proposta de lei n.º 215/I.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também agora não quisemos, com o nosso voto contrário, inviabilizar um governo que há tão pouco tempo está em funções. Não obstante, registamos com bastante pesar o estado a que chegou o nosso mercado financeiro. No preâmbulo da proposta de lei diz-se que as famosas obrigações do Tesouro «FIP, 1978» nem já com anúncio na televisão lá vão. Isto quer efectivamente dizer que o seu valor fica muitíssimo aquém da sua emissão.

A banca será — passe a expressão — quem irá encaixar mais este empréstimo agora consentido. Desde logo se põe a este grupo parlamentar toda uma questão relacionada com o crédito, que, naturalmente, terá de sofrer reduções para viabilizar — por que não? — empresas públicas, pensando nós aqui, muito concretamente, nas grandes dificuldades que o sector privado da economia atravessa. Nesta ordem de ideias — e depois de uma palavra de esperança quanto ao que o futuro nos dirá sobre a gestão que o Prof. Jacinto Nunes e a sua equipa farão para correcção das enormes distorções que o mercado financeiro hoje sofre —, a Bolsa é praticamente inexistente e o público, como se vê, não corre às emissões que são lançadas; este grupo parlamentar reserva-se para, em futuro que julga relativamente próximo, se interrogar sobre qual o relançamento e o desenvolvimentismo que aguardam a economia portuguesa.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago.

**O Sr. Matos Gago (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP acaba de se abster na votação da proposta de lei n.º 215/I, que autoriza o Governo a emitir um empréstimo interno de 45 milhões de contos para cobertura do *deficit*, orçamental.

Tendo votado contra o Orçamento por discordarmos da política global consubstanciada no mesmo, não poderíamos votar favoravelmente a cobertura do seu *deficit*, que está indissoluvelmente ligado a essa política.

Entretanto, o montante global que se pretende para a cobertura do *deficit* destina-se também à realização de investimentos e empreendimentos que reputam indispensáveis à vida económica e social do País. Por outro lado, não podendo o nosso voto ser favorável, também não poderia ser contrário, pois

tal representaria a inviabilização da simples estabilidade da Administração Pública sem alternativa possível.

Marcando a nossa abstenção as profundas discordâncias que mantemos em relação à política económica e financeira dos últimos governos, e nomeadamente à sua política orçamental, marca também a posição responsável que coerentemente o Partido Comunista Português tem tomado fora e dentro desta Assembleia.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

**O Sr. Luís Cid (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O sentido do nosso voto decorre do sentido do voto que demos relativamente à proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado. Havia que dar meios financeiros à cobertura do *deficit*, que era insuficiente, devido ao facto, entre outras causas, de as obrigações do Tesouro «FIP 78» terem sido apenas lançadas no Verão, numa altura em que o público, que geralmente acorre a este tipo de investimento, se encontrava afastado dos meios em que normalmente o faz e de estas, tendo sido lançadas no Verão, só cobrirem metade do ano. Daí ser natural que os «FIP 78» tenham arrecadado menos poupança que os «FIP 77».

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O voto favorável do Partido Social-Democrata decorre de três circunstâncias: em primeiro lugar, do voto favorável dado anteriormente à revisão do Orçamento; em segundo lugar, da necessidade de viabilizar politicamente o IV Governo Constitucional; em terceiro lugar, da necessidade de não provocar roturas sociais que inevitavelmente ocorreriam no caso de esta proposta de lei não ser aceite.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos: discussão do projecto de lei n.º 161/I, apresentado pelo PSD, relativo ao recenseamento de emigrantes.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para colocar uma questão prévia.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, lamentavelmente este projecto de lei não tem parecer da Comissão, facto que não deixa de ser insólito.

**O Sr. Presidente:** — Ia exactamente perguntar se havia algum parecer, visto que, tendo sido inicialmente dispensada a baixa do projecto à Comissão, entendeu-se depois que o projecto devia ir à Comissão.

Sr. Deputado, tenha a bondade de continuar a sua intervenção.

**O Orador:** — Sr. Presidente, creio que o projecto de lei não tem parecer nem foi apreciado em comissão, mas isso não deve ser impedimento à sua apreciação pelo Plenário da Assembleia. Apesar de tudo, os pontos propostos neste projecto requereriam, para aceleração dos trabalhos do processo legislativo, a possibilidade de um breve encontro de uma subcomissão da 2.ª Comissão para se afinar o respectivo texto e o sentido de algumas destas propostas.

Faço, pois, formalmente a sugestão de que se interrompa por quinze a vinte minutos o Plenário, no sentido de a subcomissão se poder pronunciar sobre este projecto de lei.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para informar que este projecto não foi discutido na Comissão não sabemos bem exactamente porquê. Não chegou à Comissão, não obstante haver um despacho de 7 de Dezembro que o mandava baixar à 2.ª Comissão. Ontem, na reunião da 2.ª Comissão, perguntámos por ele e fomos dito que ainda não tinha chegado aos serviços de apoio.

Parece-me que devemos fazer uma reunião de uma subcomissão para tratar deste problema rapidamente. Agradecia, no entanto, que os Srs. Deputados não abandonassem o Plenário porque a nossa reunião deverá ser muito rápida.

**O Sr. Presidente:** — A Assembleia tem alguma coisa contra a sugestão e o pedido do Sr. Deputado Vital Moreira?

*Pausa.*

A Mesa entende que é conveniente que se suspendam os trabalhos por quinze minutos. Repito o pedido feito pelo Sr. Deputado Armando Lopes para que os Srs. Deputados não se ausentem.

Está interrompida a sessão.

*Eram 19 horas e 20 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 19 horas e 50 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos recomeçar a reunião mesmo antes de os nossos colegas que estão na subcomissão regressarem ao hemiciclo.

Entretanto vai ser lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### RELATÓRIO E PARECER

Em reunião realizada no dia 21 de Dezembro de 1978, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apresentada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Manuel Joaquim Moreira Moutinho (círculo eleitoral do Porto), que renunciou o seu mandato, por Manuel Valentim Pereira Vilal.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral, apresentada a sufrágio pelo referido partido, no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais, produzindo efeitos a partir de amanhã, dia 22 de Dezembro de 1978.

A Comissão: Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretários: *Francisco Oliveira Dias* (CDS) — *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Herculano Rodrigues Pires* (PS) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Nicolau Gregório de Freitas* (PSD) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP).

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Não havendo oposição, considera-se aprovado o relatório e operada a substituição em causa.

Informo a Assembleia de que a Comissão de Segurança Social e Saúde fez chegar à Mesa dois relatórios: um sobre o projecto de lei n.º 139/I, que trata do problema da condução automóvel sob a influência do álcool e que foi apresentado pelo Partido Socialista; outro sobre o projecto de lei n.º 157/I, que trata do Serviço Nacional de Saúde e que também é da iniciativa do Partido Socialista.

Srs. Deputados, temos de votar na reunião de hoje um suplemento ao orçamento da Assembleia para 1978, cuja cópia foi já distribuída aos grupos parlamentares. Se não houver oposição, podemos apreciá-lo e votá-lo na sua altura.

Alguém quer, portanto, pronunciar-se sobre o 2.º orçamento suplementar da Assembleia da República para o ano económico de 1978?

Pausa.

Como já é do vosso conhecimento, Srs. Deputados, dispensamo-nos de o referir em pormenor. Vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Foram entregues na Mesa uma série de projectos de lei, dos quais vamos dar conhecimento aos Srs. Deputados: projecto de lei n.º 167/I — Lei da Televisão —, apresentado pelo PSD, para o qual é requerido o processo de regência, a apreciar na devida altura; projecto de lei n.º 168/I, sobre o regime fiscal dos livros e dos discos, apresentado pelo PSD; projecto de lei n.º 169/I, sobre a elevação de Vila Nova de Gaia à categoria de cidade, apresentado por Deputados do PS do PSD; projecto de lei n.º 170/I, sobre comis-

sões consulares de emigrantes, apresentado pelo PCP; projecto de lei n.º 171/I, sobre a alteração ao regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento, apresentado pelo PS; projecto de lei n.º 172/I, sobre a criação da freguesia de Chafé, no concelho de Viana do Castelo, apresentado pelo CDS; projecto de lei n.º 173/I, sobre o Serviço Nacional de Saúde, apresentado pelo CDS; projecto de lei n.º 174/I, que adita uma nova causa de justificação da autogestão, apresentado pelo PCP; projecto de lei n.º 175/I, sobre protecção contra despedimentos de representantes dos trabalhadores, apresentado pelo PCP; projecto de lei n.º 176/I, sobre comissões de trabalhadores, apresentado igualmente pelo PCP.

Foi ainda entregue na Mesa a ratificação n.º 43/I, ou seja, um requerimento do PSD pedindo a subjeção a ratificação do Decreto-Lei n.º 386/78, de 6 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 280, que permite ao Ministério da Educação e Cultura criar, por portaria, jardins-de-infância do sistema público da educação pré-escolar.

Srs. Deputados, queria agora colocar o seguinte problema: como não sabemos qual o tempo que os nossos colegas da subcomissão vão estar ocupados com o projecto de lei n.º 161/I, sugiro que passemos à discussão do projecto de lei n.º 142/I, relativo à intervenção dos juízes sociais nos tribunais do trabalho.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para manifestar a nossa concordância com as sugestões do Sr. Presidente e ao mesmo tempo, visto que se aproxima o período regimental das 20 horas, requerer a prorrogação desse período até à conclusão da discussão e votação dos projectos de lei n.os 142/I e 161/I.

O Sr. Presidente: — Está deferido o requerimento, visto esse seu pedido já fazer parte de um acordo entre os grupos parlamentares.

Vamos então iniciar a discussão na generalidade do projecto de lei n.º 142/I, apresentado pelo Partido Socialista, cujo relatório, elaborado pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### RELATÓRIO

O projecto de lei n.º 142/I do Partido Socialista recaí sobre o funcionamento dos tribunais colectivos referidos no artigo 68.º da Lei n.º 82/77, de 6 de Dezembro, em virtude de os juízes sociais ainda não terem entrado em funcionamento.

Nele se prevê que enquanto não for possível tal intervenção o tribunal seja constituído apenas pelo colectivo.

Discutido no plenário desta 2.ª Comissão em sua sessão de 14 de Dezembro, na generalidade, foi aprovado por unanimidade.

Entretanto a Comissão foi de opinião que o projecto ora encarado fosse alargado a todos

os casos em que está prevista a intervenção dos juízes sociais.

Palácio de S. Bento, 20 de Dezembro de 1978. — O Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, *Artur Videira Pinto da Cunha Leal*. — O Relator, *Armando dos Santos Lopes*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra para apresentar uma justificação muito sintética do projecto de lei n.º 142/I, que respeita à constituição dos tribunais do trabalho na falta de juízes sociais.

Como vem dito no preâmbulo deste projecto, em algumas das causas previstas no artigo 68.º da Lei n.º 82/77, de 6 de Dezembro, deve intervir o colectivo. Estes tribunais são constituídos pelo colectivo e pelos juízes sociais. Sucede que na maior parte dos tribunais do trabalho não estão nomeados os juízes sociais, o que impede o seu funcionamento. A consequência desse não funcionamento dos tribunais é a acumulação rápida de processos que não podem ser julgados porque o tribunal não se pode constituir.

E para obviar a esse facto que se apresenta este projecto de lei, que é — se for transformado em lei — transitório, pois funcionará em todos os casos em que não estejam nomeados os juízes sociais. Quando eles estiverem nomeados, os tribunais estarão legalmente constituídos e não se torna necessária a aplicação desta lei.

Queria só dar uma explicação quanto à formulação do artigo único da lei. Na verdade optou-se por uma formulação em que se diz «quando não for possível a intervenção dos juízes sociais» porque a nomeação dos juízes sociais não está a processar-se em termos de se saber quando é que eles estarão integralmente nomeados. Preferiu-se esta fórmula à fórmula «enquanto não for possível a intervenção dos juízes sociais» porque a não intervenção depende, caso a caso, dos tribunais em que não estão nomeados esses juízes sociais.

Sublinho a urgência que há na apreciação e aprovação deste projecto porque as informações que tenho é que a entrada de processos nos tribunais do trabalho é cada vez maior. Esta situação é agravada pelo facto de as comissões de conciliação e julgamento, segundo um recente decreto-lei, só poderem intervir na conciliação e não no julgamento das causas, o que origina uma maior acumulação de processos nos tribunais do trabalho.

Chamo a atenção mais uma vez para a urgência da aprovação deste projecto para que haja uma boa administração da justiça no trabalho, administração que, como todos nós sabemos, é deficiente e que com o adiamento deste problema cada vez se tornaria mais deficiente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apoia este projecto de lei do Par-

tido Socialista por entender que ele vem suprir uma lacuna do decreto-lei relativo aos juízes sociais. De facto, o prazo que foi dado às associações sindicais e aos trabalhadores em geral para indicarem os respectivos candidatos a juízes sociais foi demasiado curto. Na medida em que a lei orgânica exige a intervenção dos juízes sociais para o julgamento de certas causas, este atraso vinha agravar ainda mais a já deficiente situação da administração da justiça no trabalho.

Pensamos que a situação actual se traduz, na prática, numa autêntica denegação da justiça relativamente a milhares de trabalhadores que anualmente a solicitam. Pensamos por isso que a aprovação e publicação deste diploma é urgente, no interesse de uma melhor e mais célere administração da justiça no trabalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 142/I, sobre a intervenção dos juízes sociais nos tribunais do trabalho, apresentado pelo PS.

*Submitido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão na especialidade deste projecto de lei, o qual, como sabem, tem apenas um único artigo. Há, a este respeito, um projecto inicial do Partido Socialista e uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Social-Democrata.

O projecto inicial do Partido Socialista é o seguinte:

Quando não for possível a intervenção dos juízes sociais nas causas em que, por determinação de lei, devam intervir, o tribunal funcionará sem aqueles juízes.

A proposta de alteração apresentada pelo Partido Social-Democrata é a seguinte:

Enquanto não for possível a intervenção dos juízes sociais nas causas em que, por determinação de lei, devam intervir, o tribunal funcionará sem aqueles juízes.

Srs. Deputados, estão abertas as inscrições.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Peço a palavra, Sr Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tenho em meu poder a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social-Democrata, mas conheço-a. O que o PSD pretende é, digamos, a alteração da fórmula do artigo único

Onde se lê: «Quando não for possível a intervenção dos juízes sociais . . .», o Partido Social-Democrata propõe: «Enquanto não for possível intervenção dos juízes sociais . . .». Nós julgamos que a fórmula do nosso projecto de lei está mais correcta porque será nos casos em que não esteja nomeados os juízes sociais que o colectivo funcione

rá sem a intervenção desses juízes sociais, e não «enquanto não for possível». Quer dizer, a possibilidade existe simplesmente quando houver casos em que não estejam nomeados e é nesses casos que o colectivo deve funcionar sem os juízes sociais. Nós pronunciamos-nos, portanto, pela adopção da fórmula que propomos no projecto de lei em causa.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A diferença de redacção pode ter um significado prático muito maior do que à primeira vista poderiam crer os leitores menos atentos. Isto porque, dizendo-se «quando não for possível» deixa-se sempre aberta a possibilidade de uma variação permanente de situações dentro do próprio País, pois num determinado sítio os juízes sociais não foram eleitos e o tribunal funciona de certa maneira, isto é, sem juízes sociais, mas noutro sítio foram eleitos e então o tribunal já funciona com eles. Teremos, portanto, uma diversidade de soluções que, na prática — sabemos lá! —, poderá até vir a ser inspirada por vários motivos: em determinados locais poderá convir a determinadas forças que os tribunais funcionem de certa maneira, noutras não.

Em nosso entender, o que está em causa é estabelecer um regime transitório, mas um regime transitório destinado, dentro da filosofia geral da criação dos juízes sociais, a ser ultrapassado e suplantado. O que se pretende é que os tribunais do trabalho possam funcionar, mesmo enquanto não for possível a intervenção dos juízes sociais, e para que ela seja possível será necessário estabelecer a sua competência em termos claros e inequívocos. Uma vez reunidos esses requisitos, o sistema terá de ser, de futuro, uniforme. É esta a razão de ser da nossa proposta de alteração.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o nosso colega Lino Lima chamou-me a atenção para o último parágrafo do relatório da Comissão, que tem algum significado e que diz o seguinte:

Entretanto a Comissão foi de opinião que o projecto de lei ora encarado fosse alargado a todos os casos em que está prevista a intervenção dos juízes sociais.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, gostaria de responder à intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia, em segundo lugar, pronunciar-me sobre o que o Sr. Presidente acaba de referir.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia interpretou e explicitou talvez melhor a minha intervenção e julgo

que se deve avançar na nomeação dos juízes sociais. Quer dizer, não se deve evitar que os tribunais em que já há juízes sociais nomeados funcionem com os juízes sociais e que, nos casos em que não estão nomeados, e enquanto não estiverem nomeados, funcionem sem juízes sociais. Essa é a nossa posição e pensamos que de alguma maneira a proposta de alteração do PSD, digamos, quase bloquearia nos tribunais do trabalho o funcionamento dos colectivos com os juízes sociais.

Nós pretendemos que nos tribunais em que já estejam nomeados os juízes sociais o colectivo funcione com os juízes sociais e nos casos em que não estejam então funcionem sem eles.

Sendo esta a intenção do nosso projecto de lei, mantemos, portanto, as razões aduzidas.

Quanto, digamos, à extensão do funcionamento dos tribunais sem os juízes sociais para outros casos, devo dizer que não era essa a intenção deste projecto de lei. Julgamos que o problema da urgência e da acumulação de processos não se põe com tanta acuidade noutros casos e, portanto, se se vier a demonstrar a necessidade de urgência relativamente a outros casos, poder-se-á então legislar nesse sentido. A não ser assim — e não tenho informações de que nos outros casos em que intervêm os juízes sociais haja essa urgência —, julgo que esses tribunais poderão esperar pela nomeação dos juízes sociais. Não é caso dos tribunais do trabalho, pois nesses casos é extremamente urgente que os tribunais funcionem, mesmo sem os juízes sociais.

**O Sr. Presidente:** — Alguém mais se inscreve?

Pausa.

**O Sr. Presidente:** — Como ninguém mais se inscreve, vamos passar à votação da proposta de alteração ao artigo único do projecto de lei n.º 142/I, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS e do PCP, a abstenção do CDS e os votos a favor do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora proceder à votação do texto inicial do projecto de lei n.º 142/I, apresentado pelo Partido Socialista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e a abstenção do PSD.*

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS deu o seu voto favorável ao projecto de lei n.º 142/I, o qual vem permitir o julgamento das questões de trabalho sem a intervenção dos juízes sociais, enquanto estes não estiverem designados.

Por esta forma, se pretende não protelar por mais tempo a decisão definitiva nas questões referidas no artigo 68.º da Lei n.º 82/77, de 6 de Dezembro, entre as quais se destacam as emergentes de relações

de trabalho subordinado a que correspondam processos ordinários.

Quer, no entanto, o CDS aproveitar a oportunidade para salientar que, com a solução contida neste diploma, apenas se resolve em parte o grave problema do congestionamento dos tribunais do trabalho.

Não são, com efeito, as acções com processo ordinário, especialmente contempladas no projecto de lei agora aprovado, as que provocam maior sobre-carga de trabalho, mas sim as acções em que estão em causa valores inferiores.

Por outro lado, os tribunais de trabalho, que, durante muitos anos, constituíram uma jurisdição especial, mantêm, ainda, apesar de integrados na jurisdição especial, mantém, ainda, apesar de integrados na jurisdição ordinária, os mesmos defeitos de funcionamento e de estrutura que os caracterizaram no passado e que urge eliminar.

Querem, pois, os democratas-cristãos, com o seu voto, significar que o que importa, sobremaneira, é ultrapassar os múltiplos obstáculos que ainda entravam a administração da justiça no domínio laboral, para que esta seja rápida e eficaz, como é desejo do CDS.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, voltamos ao projecto de lei n.º 161/I, sobre o recenseamento dos emigrantes, e gostaria de perguntar a algum dos Srs. Deputados representados na subcomissão agora improvisada se tem algo a comunicar.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A subcomissão reunida reconheceu, por um lado, que os serviços de apoio às comissões não incorreram sequer em falta, porque parece que tinha surgido a ideia de que seria em plenário que este problema seria discutido e analisado. Foi por isso que houve uma certa travagem no seguimento do processo burocrático da entrega do projecto de lei em causa à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Por outro lado, a subcomissão agora reunida resolveu apresentar um decreto a votar pelo Plenário da Assembleia da República com o seguinte teor:

A Assembleia da República decreta, nos termos do artigo 164.º, alínea d), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º São aditados ao artigo 16.º da Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro, os seguintes números:

4 — Podem ser criados no estrangeiro os postos de recenseamento previstos no número anterior, desde que possam ser integrados por representantes de todos os partidos com assento na última sessão da Assembleia da República, salvo se a não representação de algum dos partidos resultar da falta de indicação do respectivo delegado.

5 — O Governo publicará no *Diário da República* até 31 de Março de cada ano uma lista, por país, dos postos de recenseamento a criar nos termos do número anterior, devendo os partidos indicar ao Ministério da Administração Interna os seus representantes até ao dia 20 de Abril.

**Art. 2.º** O artigo 64.º da Lei n.º 69/78 passa a ter a seguinte redacção:

- 1 — .....
- 2 — O processo de recenseamento no estrangeiro tem a duração de sessenta dias úteis.

**Art. 3.º** O artigo 76.º da Lei n.º 69/78 passa a ter a seguinte redacção:

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, devendo também ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.

**Art. 4.º** Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 16.º e no artigo 64.º da Lei n.º 69/78, o Governo publicará no *Diário da República*, dentro dos quinze dias seguintes à data da publicação desta lei, a lista, por país, dos postos de recenseamento a criar no estrangeiro, devendo os partidos indicar os seus representantes no prazo de quinze dias.

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado, mas peço-lhe que seja breve, visto que, pelo que ouvimos, os partidos chegaram a acordo quanto à nova redacção.

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD):** — É verdade, Sr. Presidente. No entanto, penso que poderei fazer uma justificação do projecto de lei n.º 161/I, pois fui eu próprio que o apresentei.

**O Sr. Presidente:** — Sem dúvida, Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> é o autor.

Tem, pois, a palavra.

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição Portuguesa de 1976, em cuja elaboração e votação participei como Deputado constituinte, eleito pelos portugueses emigrados por todo o Mundo, consagra o preceito constitucional segundo o qual todos os cidadãos portugueses têm o direito de tomar parte na vida política do seu país.

O exercício do sufrágio constitui um dever cívico estabelecido no artigo 38.º, n.os 1 e 2, da Constituição, na concretização do seu princípio de universalidade consagrada no artigo 12.º Exercício fundamental para a consolidação do sistema democrático (artigo 14.º), estabelece que os cidadãos portugueses que se encontram ou residem no estrangeiro gozam da protecção do Estado para o exercício dos seus direitos.

Os emigrantes sofreram uma das injustiças cometidas após o 25 de Abril, com o Decreto-Lei n.º 621-

A/74, que impedia o voto aos portugueses residentes no estrangeiro há mais de cinco anos. Mal acolhido por eles, a relativa indiferença com que viveram o acto eleitoral de 1975 não terá podido deixar de influenciar a promulgação do Decreto-Lei n.º 95-B/76, que finalmente liberaliza o voto de todos os portugueses residentes no estrangeiro.

É também constitucionalmente impossível cercear aos emigrantes o direito de participar como eleitores na escolha dos seus representantes nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei do Recenseamento Eleitoral (n.º 69/78) é infelizmente bem reveladora de anomalias resultantes da precipitação e urgência com que teve de ser elaborada, durante um período extraordinário de funcionamento desta Assembleia.

A aplicação das normas legislativas do recenseamento eleitoral vem, tal como prevíamos, revestir-se de dificuldades que podem actuar como forças desmotivadoras de uma corrida maciça dos emigrantes ao recenseamento, como desejariamos.

A lei não se preocupou com as condições especiais em que vivem os emigrantes, parecendo esquecer que os mesmos, conscientes do significado do acto eleitoral, querem fazer ouvir a sua voz.

É lamentável que a legislação não tenha considerado os aspectos particulares de que se reveste o recenseamento dos portugueses no estrangeiro. Como exemplo, cito a prova da freguesia de naturalidade, que normalmente o passaporte não indica e é fundamental para a concretização do recenseamento.

E não quero deixar de lembrar a discriminação contra a não obrigatoriedade de recenseamento para os emigrantes, pela qual o PSD lutou, em contraposição com a obrigatoriedade relativa aos residentes.

Por outro lado, não podemos compreender como, estabelecendo o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 69/78 que «sempre que o número de eleitores ou a sua dispersão geográfica o justifique, a comissão recenseadora deve abrir postos de recenseamento em locais especialmente escolhidos para esse fim» . . .

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Pois com certeza!

O Orador: — . . . , não tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros permitido ou diligenciado a abertura dos referidos postos.

Não compreendemos que nem sequer tenham sido considerados casos particulares como: Maracaibo e Porto Ordaz, que distam cerca de 1500 km da única comissão de recenseamento existente na Venezuela; Porto Elisabeth, que está tão longe da sua comissão recenseadora como Lisboa de Paris; o consulado de Joanesburgo abrange uma área talvez correspondente à superfície de Portugal, e ao Consulado de S. Francisco corresponde um espaço sete vezes e meia superior à área do nosso país; os emigrantes que trabalham na ilha de Jérsia dependem do consulado português de Londres. E tantos mais . . .

Ir-se-ão recensear os portugueses da velha comunidade portuguesa de Curaçau, dependentes de um consulado num país diferente, a Venezuela, onde só podem chegar viajando de avião?

Ora, se em qualquer parte de Lisboa a comissão recenseadora pode abrir um posto em qualquer cave de qualquer prédio onde funcione uma comissão de

moradores, por que não poderá a comissão recenseadora de Caracas abrir um posto em Curaçau?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Certamente que haverá na comunidade portuguesa de Curaçau portugueses que trabalham no consulado local, na direcção eleita do Centro Português ou em qualquer outra associação cidadãos tão capazes de assumirem as suas responsabilidades perante a Pátria como os de qualquer bairro de Lisboa.

Pensou acaso o legislador na preocupação que pode constituir para um emigrante estar sem o passaporte, portanto indocumentado, durante dias num país estrangeiro por o ter confiado a outro cidadão que lhe faça o favor de o recensear?

Consideramos que a Lei n.º 69/78 estabelece também prazos muito curtos, que variam entre três e oito dias, para o envio de documentos, pedidos de certidões, etc., pelo que pergunto, por exemplo: como se poderá actuar em relação a Macau, para onde e donde só há mala postal duas vezes por semana e o próprio percurso por via aérea demora quase vinte e quatro horas?

Não podemos também esquecer que este primeiro período de inscrição coincide com a época de férias do Natal, em que, sobretudo na Europa, muitos milhares de emigrantes se deslocam a Portugal para passar esta quadra com os familiares.

E os problemas de deslocação que nesta época do ano nos países da América do Norte e Europa Central tornam quase impossíveis as deslocações aos consulados?

Queremos também, em nome dos milhões de emigrantes espalhados pelo Mundo, chamar a atenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros para os horários em que nos consulados funcionam as comissões de recenseamento.

Não será de mais lembrar que os portugueses residentes no estrangeiro são na sua esmagadora maioria trabalhadores laborando bastante longe das suas casas e residindo também a distâncias consideráveis dos seus consulados.

Não os serve, portanto, um consulado que encerra às 20 horas ou ao sábado às 12 horas, mesmo que esteja aberto para fins de recenseamento na parte da manhã.

E porque na sua grande maioria as esposas dos emigrantes também trabalham, não podemos aceitar a hipótese de que sejam estas a tratar do recenseamento familiar.

Donde lhes restará sempre como a única solução que um trabalhador perca um dia do seu salário para cumprir um dever para com a pátria.

Daqui apelamos para o esforçado pessoal dos nossos consulados no estrangeiro para mais um sacrifício, no sentido de facilitar aos nossos emigrantes o cumprimento do dever cívico de se recensearem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi no espírito de criar condições que facilitem o recenseamento dos nossos emigrantes que apresentamos a este Parlamento o projecto de lei n.º 161/I, e na convicção de que ele obterá a aprovação unânime da Câmara, o submetemos à sua aprovação.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser posto à votação na generalidade o texto da subcomissão que substitui o texto inicial do projecto de lei n.º 161/I, apresentado pelo PSD.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à sua votação na especialidade. Suponho que a Câmara dispensa nova leitura do articulado.

*Pausa.*

Visto que a Câmara não se opõe à dispensa da leitura, vai proceder-se à votação do articulado na globalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Simões.

**O Sr. António Simões (CDS):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS aprova sem reservas o projecto de lei n.º 161/I.

Na realidade, pretendendo a Lei n.º 69/78 dar execução a um recenseamento eleitoral que se pretende tão completo quanto possível, não se comprehendia que a situação dos portugueses residentes no estrangeiro e as suas reais dificuldades em se recensearem não tivessem sido já tomadas em consideração aquando da elaboração daquela lei.

Reconhece o CDS que, apesar das alterações agora introduzidas de forma a facilitar o recenseamento dos emigrantes portugueses, estes merecem ainda, em futura revisão da Lei do Recenseamento Eleitoral, que se facilite ainda mais o seu processo de recenseamento, por forma que todos os portugueses, residentes ou não no estrangeiro, fiquem aptos para o exercício do seu direito de voto e intervenham por este meio no processo político português.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva.

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados sociais-democratas congratulam-se com a aprovação deste diploma que alarga o período de recenseamento e facilita, à semelhança do que se passa na Pátria, a abertura de postos de recenseamento.

Esta aprovação revela a consciência que esta Câmara tem da realidade da vida dos trabalhadores emigrantes portugueses, espalhados por todo o Mundo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Srs. Deputados, votámos a favor deste projecto de lei por duas razões: em primeiro lugar, porque o alargamento do

prazo de recenseamento nos parece ir ao encontro de dificuldades especiais que existem no estrangeiro para o recenseamento; em segundo lugar, parece-nos que a abertura de novos postos de recenseamento é uma medida justa, desde que — e foi nesse sentido que propusemos uma alteração ao projecto de lei — se garantam condições de fiscalização que permitam um recenseamento fidedigno. A nosso ver, o alargamento do período de recenseamento não deve pôr em causa as possibilidades do seu carácter fidedigno e real.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Queria declarar que o PS esteve sempre aberto à ideia de facilitar o recenseamento dos emigrantes, embora reconheçamos — e essa foi desde o início uma dificuldade — que a situação dos portugueses residentes no estrangeiro, só por si, criava dificuldades que não existiam dentro do País.

Essas dificuldades ainda hoje se reflectiram na alteração que aqui foi proposta e aceite por todos os grupos parlamentares, precisamente porque o *contrôle* do recenseamento por todos os partidos era difícil de ser realizado. Assim sendo, chegou-se a um consenso, que é o constante do projecto de lei que acabámos de votar, e no qual, de uma forma que nos parece correcta, nos desembaraçámos da dificuldade criada.

O Partido Socialista está certo que desta forma se contribuirá para a verdade do recenseamento dos portugueses residentes no estrangeiro.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra. Penso que não será para formular nenhum protesto.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Não é, Sr. Presidente, antes pelo contrário.

Aproveitando esta última sessão da Assembleia da República antes do Natal e do fim do ano, o Grupo Parlamentar do CDS não queria deixar de apresentar a todos os grupos parlamentares, à Mesa desta Assembleia, que tão bem tem dirigido os nossos trabalhos, a todo o pessoal desta Casa, que connosco tanto tem colaborado, e aos nossos amigos da imprensa, que também nos têm acompanhado neste labor, às vezes um pouco incompreendido, mas que, em minha opinião, tem sido tão fecundo para a consolidação da democracia em Portugal, votos de umas festas cheias de felicidade e de um ano novo que nos encaminhe mais e mais, à semelhança do que aconteceu neste ano, rumo à democracia, à felicidade, à justiça e à realização desta pátria que é a nossa e que todos nós tanto amamos.

*Aplausos gerais.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, associo-me às palavras do nosso colega Nuno Abecassis, apresentando-lhes também os meus cordiais cumprimentos.

Creio poder falar em nome de todos os partidos que aqui se sentam, porque neste sentido nos irmos, para desejar que o ano de 1979 traga ao povo português — ao que vive dentro da Pátria ou fora dela — paz, prosperidade e mais justiça social.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — E socialismo!

O Sr. Presidente: — A nossa próxima reunião será no dia 9 de Janeiro, à hora regimental, tendo como ordem de trabalhos os pontos constantes da agenda de hoje que ficaram por discutir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também a bancada do Partido Social-Democrata se associa aos votos que aqui foram formulados.

Também nós, pela nossa parte, queremos desejar a todos os grupos parlamentares, à Mesa desta Assembleia, aos funcionários desta Casa, que nos acompanharam com tanta dedicação e com tanto esforço ao longo deste ano, à bancada da imprensa e aos meios de comunicação social em geral as nossas saudações, os nossos desejos de festas felizes e os nossos desejos de um bom ano para 1979.

Muito obrigado pela colaboração que todos nos prestaram.

Nesta altura de fim de ano, em que todos pensamos e reflectimos sobre aquilo que ao longo do ano fizemos e sobre a actividade deste Parlamento, para o qual todos demos o melhor do nosso contributo, é também a altura de dizer que o nosso trabalho, muito mais do que nos dignificou, terá contribuído fortemente para a institucionalização da democracia, para o seu enraizamento e para o progresso da terra que é a nossa, do povo que é o nosso e do país que todos somos.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora o Sr. Presidente já tenha desejado as boas-festas a todos, também, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, esta é matéria em que pensamos que não devemos dar delegação, sem embargo do que o Sr. Presidente já disse. Entendemos fazê-lo expressamente.

Para além das boas-festas e das prosperidades que desejamos a todos os Srs. Deputados, a todos os trabalhadores da Assembleia da República, à imprensa, que também são trabalhadores da Assembleia da República, queremos mencionar especialmente o povo português, que está lá fora. A ele, e particularmente àqueles que, por razões conhecidas, vivem em dificuldades, àqueles que às suas dificuldades económicas juntam dificuldades de saúde, ao povo português que aqui devemos representar desejamos boas-festas e que as suas dificuldades possam ser superadas e que em conjunto possamos construir um país mais feliz para o ano de 1979.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também o Grupo Parlamentar do PS se associa às palavras já pronunciadas, desejando a todos festas felizes, um bom ano novo, esperando que as intenções manifestadas por todos os grupos parlamentares, que são também as suas, se concretizem no ano de 1979 e que a cooperação e o espírito de diálogo aqui sublinhado frutifiquem.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, escuso de pronunciar outras palavras.

Quero dizer-vos que foi muito agradável presidir a esta sessão, sobretudo na parte final, em que todos os partidos estiveram de acordo. Este facto dá-nos esperança de que, com a democracia pluralista, podemos construir um Portugal melhor.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 35 minutos.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

Alberto Arons de Carvalho.  
Alberto Augusto M. da Silva Andrade.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António Manuel Maldonado Gonelha.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Joaquim Gomes.  
José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Branco Ferreira Lima.  
Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
Raul d'Assunção Pimenta Rego.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Sérgio Augusto Nunes Simões.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Américo de Sequeira.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Augusto Gonçalves.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
Gabriel Ribeiro da Frada.

José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto de A. de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
 José Teodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Pedro Manuel Cruz Roseta.  
 Rui Manuel Parente C. de Machete.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Álvaro Manuel Brandão Estevão.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Henrique José C. M. P. de Moraes.  
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
 José Cunha Simões.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Garcia de Oliveira.  
 Victor António de Sá Machado.

#### Partido Comunista Português (PCP)

António Marques Pedrosa.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Hahnemann Saavedra Aboim Inglês.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Lino Carvalho de Lima.

#### Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.  
 Álvaro Monteiro.

António Cândido Miranda Macedo.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Edmundo Pedro.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catanho de Menezes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Telmo Ferreira Neto.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Eduardo José Vieira.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Manuel Ferreira.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 Manuel Sérgio Vila-Lobos Menezes.

#### Partido do Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 José Duarte de A. Ribeiro de Castro.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Custódio Jacinto Gingão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Victor Henrique Louro de Sá.

#### Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, *José Pinto*.